



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

OFÍCIO Nº 603 SF/89

Em, 18.12.1989

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando à V.Sa., o balancete do mês de setembro do exercício financeiro de 1.989.

Refere-se à despesa e receita assim como seus anexos que integram esse balancete.

Comunicamos que quaisquer dúvidas estamos ao inteiro dispor de V.Sa., para quando necessário for.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa., os nossos protestos de estima e considerações.

atenciosamente,


ADEMIR MARTINS COSTA
Sec. de Finanças

Ilmo Sr.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Divisão de Apoio Municipal

CODEMAT - CPA

Cuiabá - Mato Grosso

BALANCETE MENSAL

1ª PEÇA - Ofício

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

Ofício nº 001/2011

de 15 de maio de 2011

Assunto: Nomeação

Para: Sr. [nome]

O Sr. [nome] é nomeado para o cargo de [cargo]

Assinatura

Assinatura do Sr. [nome]

Assinatura

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

Assinatura

Assinatura

Assinatura do Sr. [nome]

Assinatura

Assinatura

BALANCETE MENSAL

2ª PEÇA - Financeiro Orçamentário

Segue anexo ao balancete

BALANCETE MENSAL

3ª PEÇA - Decretos e Leis

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

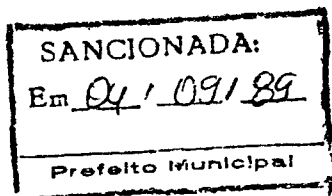
CGC 03.918.869/0001-08

Aprovado por Meia
Alavô Contra

1 05 11 03 1
Em 1º de 89
[Signature]

PROJETO LEI Nº 06/89

LEI MUNICIPAL Nº 139 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.989.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite, de 170% (Cento e Setenta Por Cento) do orçamento municipal para o exercício de 1.989, com a seguinte finalidade: atender quaisquer despesas até o limite acima especificado da despesa orçamentária.
- Art. 2º - Fica alterado o art. 4º da Lei orçamentária nº 126/88, de 21 de novembro de 1.988, que suplementava em 70% (Setenta Por Cento), do orçamento, ficando o mesmo alterado para 170% (Cento e Setenta Por Cento).
- Art. 3º - As despesas decorrente o art. anterior serão cobertas com o excesso de arrecadação proveniente do ICM, FPM E outros, conforme art. 41 da Lei 4.320/64 e o art. 167, inciso V, da Constituição Federal promulgada em 05.10.88.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, 23 de agosto de 1.989.

Livro: 4.2 Fls.: 99
DATA: 04/09/89

[Signature]
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GR. *[Signature]*
ESTATIVO



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

DECRETO Nº 144 DE 01 de SETEMBRO DE 1.989

- Abre credito suplementar de NCZ\$ 1.200.000,00 -

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar no valor de NCZ\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzados novos). De acordo o Artigo 5º da Lei 139 de 01 de Setembro de 1.989.

Câmara Municipal	96.000,00
Gabinete do Prefeito	179.600,00
Secretaria de Planejamento	28.000,00
Secretaria de Administração	93.000,00
Secretaria de Finanças	76.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	163.400,00
Sec.de S ade e Desenvolvimento Comunitario	66.000,00
Secretaria de Viação e Obras Publicas	485.000,00
Secretaria de Agricultura	13.000,00

T O T A L 1.200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertas com a arrecadação normal prevista no Artigo 5º da Lei Orçamentaria Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal.

São Felix do Araguaia, 01 de Setembro de 1.989.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Envio: _____ Fis. 34
DATA: 21/09/89

Elcio Celso da Rocha
ALX / ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

DECRETO Nº 145 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989

- Abre credito suplementar de NCZ\$ 5.000,00 -

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar no valor que especifica e da outras provi dências.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 45º da Lei Estadual 3.770/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o credito adicional suplementar para reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vi gente:

Unidade:Secretaria de Administração

Categoria Econômica:3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior, sera anulado recursos oriun do em igual quantia da seguinte dotação con signada no orçamento vigente:

Unidade:Secretaria de Agricultura

Categoria Econômica:3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.2.0-Material de Consumo NCZ\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra rio.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro: ...
DATA: ...

09. 24 RS
25/09/89

AUX. ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/ 01-08

DECRETO Nº 146 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.989

- Abre crédito suplementar de R\$ 10.000,00 -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

JOSE ANTONIO DE AIMEIDA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 45º da Lei Estadual 3.770/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas o crédito adicional suplementar para reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Categoria Econômica: 4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.1.0-Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o serão anulados recursos oriundo em iguais quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Administração
Categoria Econômica: 3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.2.0-Material de Consumo R\$ 7.000,00

Unidade: Secretaria de Finanças
Categoria Econômica: 3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.2.0-Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Livro.
DATA: _____

27/09/89

JOSE ANTONIO DE AIMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

DECRETO Nº 147 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.989

- Abre crédito suplementar de NCZ\$ 8.000,00 -

Disposição sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 45º da Lei Estadual 3.770/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura o crédito adicional suplementar para reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Educação e Cultura

Categoria Econômica: 3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para cobertura do crédito que se refere o artigo anterior, será anulado recursos oriundo em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Categoria Econômica: 3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. 1.º
DATA

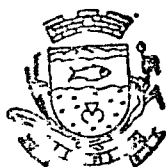
09

Fls. 32 33

27/09/89

6 de Setembro de 1989
AUX. ADMINISTRATIVO

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.618.99/0001-08

DECRETO Nº 148 DE 28 DE SETEMBRO DE 1989

- Abre crédito suplementar de R\$ 20.000,00 -

Disposições sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências:

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 45 da Lei Estadual 3.770/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito adicional suplementar para reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Administração

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será anulado recursos oriundo em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Livro:

Data:

09/10/89

Fis 2526

Assinatura do Prefeito Municipal

BALANCETE MENSAL

4ª PEÇA - Certificado de Alteração de Saldo

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

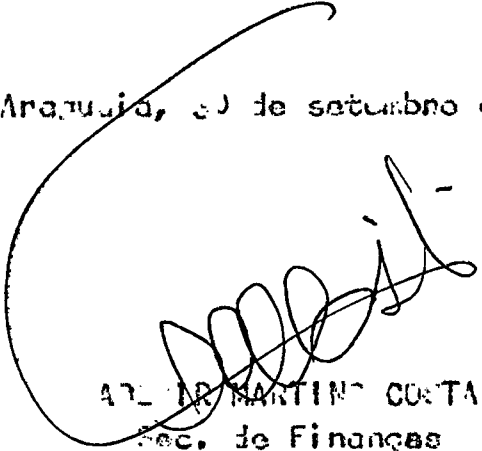
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DE BALDO

30.09.89	PROCESSO Nº	3217/89	CERTIFICADO Nº	057	5.000,00	
"	"	"	3176/89	"	057	10.000,00
"	"	"	3276/89	"	058	3.000,00
"	"	"	3311/89	"	059	20.000,00
Total da Alteração					40.000,00	

São Félix do Araguaia, 30 de setembro de 1989


AZEITEIRO MARTINS COSTA
Sec. de Finanças



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

Ano 1.989	Processo n.º 3217/89	ALTERAÇÃO DE SALDO N.º 056/89	3.ª VIA
--------------	-------------------------	-------------------------------	---------

CERTIFICAMOS

que, o saldo do crédito do código

Local S.F.A	Geral
----------------	-------

aberto pelo

ORÇAMENTO DE 198⁹

para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

8.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0-Material do Consumo

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
saldo, antes das alterações	+	Cz\$ 4,45
Alterações:		
(x) suplementação do crédito	+	Cz\$ 5.000,00
() anulação de empenho	+	Cz\$
() redução na dotação	—	Cz\$
() outros motivos		Cz\$
saldo, depois das alterações	+	Cz\$ 5.004,45

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saída da dotação reforçada em Cz\$ 5.000,00 por crédito suplementar aberto pelo (a) decreto n.º 145 de 25 de setembro, de 1989:
- (2) anulado o empenho n.º de de de 198, que por lapso fôra expedido a conta de verba imprópria:
- (3) utilizado Cz\$ como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo (a) de de de 198
- (4) outros motivos. (especificar):

S. Félix do Araguaia - MT., 30 de setembro de 1989

Confere

Contador

Visto:

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano 1.989	Processo n.º 3176/89	ALTERAÇÃO DE SALDO N.º 057/89	3.ª VIA
--------------	-------------------------	-------------------------------	---------

CERTIFICAMOS

que, o saldo do crédito do código

Local S.F.A	Geral
----------------	-------

aberto pelo ORÇAMENTO DE 1989 para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0-Obras e Instalações
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES 3.1.2.0-Material de Consumo
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES 3.1.2.0-Material de Consumo

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
saldo, antes das alterações	+	Cz\$ 5.783,67
Alterações:		
(x) suplementação do crédito	+	Cz\$ 10.000,00
() anulação de empenho	+	Cz\$
() redução na dotação	—	Cz\$
() outros motivos		Cz\$
saldo, depois das alterações	+	Cz\$ 15.783,67

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

(1) Saída da dotação reforçada em Cz\$ 10.000,00 por crédito suplementar aberto pelo (a) decreto n.º 146 de 27 de setembro de 1989:
(2) anulado o empenho n.º de de de 1989, que por lapso fôra expedido a conta de verba imprópria:
(3) utilizado Cz\$ como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo (a) de de de 1989
(4) outros motivos. (especificar):

S. Félix do Araguaia - MT., 30 de setembro de 1989

Confere

Contador

Visto

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano 1.989	Processo n.º 3276/89	ALTERAÇÃO DE SALDO N.º 058/89	3.ª VIA
--------------	-------------------------	-------------------------------	---------

CERTIFICAMOS

que, o saldo do crédito do código

Local S.F. A	Geral
-----------------	-------

aberto pelo

ORÇAMENTO DE 1989

para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
saldo, antes das alterações	+	Cz\$ 28,92
Alterações:		
(x) suplementação do crédito	+	Cz\$ 8.000,00
() anulação de empenho	+	Cz\$
() redução na dotação	—	Cz\$
() outros motivos		Cz\$
saldo, depois das alterações	+	Cz\$ 8.028,92

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saída da dotação reforçada em Cz\$ 8.000,00 por crédito suplementar aberto pelo (a) decreto n.º 147 de 27 de setembro de 1989:
- (2) anulado o empenho n.º de de de 198, que por lapso fôra expedido a conta de verba imprópria:
- (3) utilizado Cz\$ como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo (a) de de de 198
- (4) outros motivos. (especificar):

S. Félix do Araguaia - MT., 30 de setembro de 1989

Confere

Contador

Visto

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano 1.989	Processo n.º 3311/89	ALTERAÇÃO DE SALDO N.º 059/89	3.ª VIA
--------------	-------------------------	-------------------------------	---------

CERTIFICAMOS

que, o saldo do crédito do código

Local S.F.A	Geral
----------------	-------

aberto pelo ORÇAMENTO DE 1989 para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1-Pessoal Civil

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
saldo, antes das alterações	+	Cz\$ 1.146,91
Alterações:		
(x) suplementação do crédito	+	Cz\$ 20.000,00
() anulação de empenho	+	Cz\$
() redução na dotação	—	Cz\$
() outros motivos		Cz\$
saldo, depois das alterações	+	Cz\$ 21.146,91

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saída da dotação reforçada em Cz\$ 20.000,00 por crédito suplementar aberto pelo (a) decreto n.º 148 de 28 de setembro de 1989:
- (2) anulado o empenho n.º de de de 198, que por lapso fôra expedido a conta de verba imprópria:
- (3) utilizado Cz\$ como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo (a) de de de 198
- (4) outros motivos. (especificar):

S. Félix do Araguaia - MT., 30 de setembro de 1989

Confere

Contador

Visto:

Prefeito

BALANCETE MENSAL

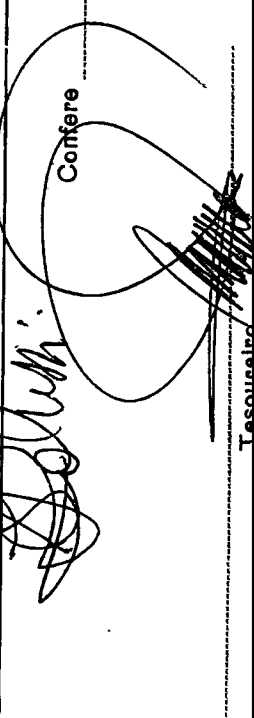
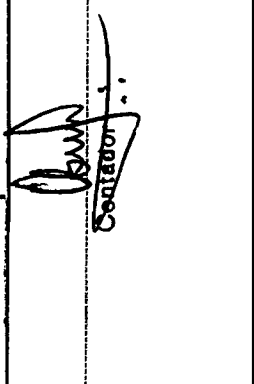
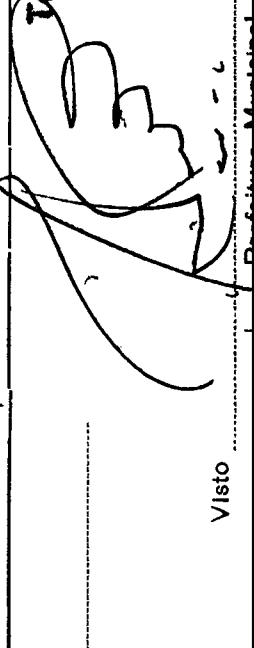
5ª PEÇA - Quadro de Rendas Locais

Segue anexo ao balancete



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
QUADRO DE RENDAS LOCAIS
MÊS DE **S E T E M B R O** DE 1.9**89**

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR Cr\$
1.0.0.0 - RECEITA CORRENTES		
1.0.0.0 - Receita Tributária		
1.0.0.0 - Impostos		
1.1.1.2 - Imposto Sobre Patrimônio e Renda	1.1.2.0.2 - Imposto Predial e Territorial Urbano	340,50
1.1.1.3 - Imposto sobre Produção e Circulação	1.1.3.06 - Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza	1.283,21
1.1.2.0 - Taxas	1.1.2.1 - Taxa p/ Exercício do Poder de Polícia	173,70
	1.1.2.2 - Taxa p/ Prestação de Serviços	1.022,00
1.2.0.0 - Receita Patrimonial	1.1.2.2 - Foros e Laudênios	
1.2.1.0 - Receita Imobiliárias	1.3.1.0 - Receitas de Serviços Industriais	
1.3.0.0 Receita Industrial	1.5.1.0 - Multas	
1.5.0.0 - Receita Diversas	1.5.3.0 - Cobrança da Dívida Ativa	
	1.5.9.0 - Outras Receitas Diversas	
2.0.0.0 - Receitas de Capital	2.3.0.0 - Alineação de Bens Móveis e Imóveis	16.378,93

Confere:  Contador:  Visto: 
Total..... 19.198,34

BALANCETE MENSAL

6ª PEÇA - Comparativo da Receita

Segue anexo ao balancete

BALANCETE MENSAL

7ª PEÇA - Comparativo da Despesas

Segue anexo ao balancete

BALANCETE MENSAL

8ª PEÇA - Contrato de Prestação de Serviços

Segue /anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

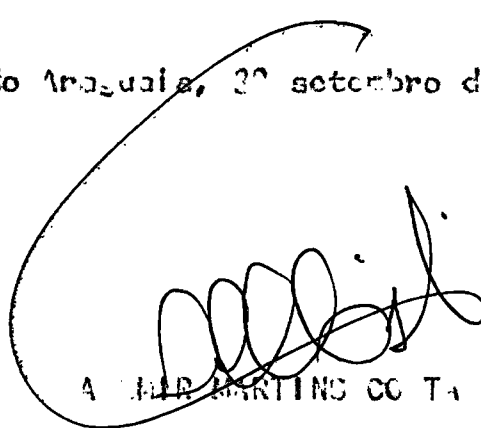
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

RELACÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/89

VALTENIR C. LUBERA	CONT. Nº 16/89	4.040,00
RAIMUNDO PINTO DA SILVA	CONT. Nº 17/89	2.040,00
RUI GOMES DE SOUZA	CONT. Nº 18/89	<u>12.000,00</u>
	Total	<u><u>18.080,00</u></u>

São Félix do Araguaia, 30 setembro de 1.989


A. L. MARTINS CO TA
Sec. de Finanças



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PONTES Nº 16/89

Pelo presente instrumento particular, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, pelo seu representante legal, o Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, portador da CI Nº 701.530, SSP/MT e CIC Nº 035.726.096-15, brasileiro, casado, piloto civil, residente nesta cidade, que ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. VALTEIR CIRQUEIRA Portador do CIC Nº 103 354.981-91 e RG Nº 333.499. SSP/MT, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se compromete a fazer a construção da ponte sobre o correjo Gameleira II.

CLÁUSULA SEGUNDA - O frete da madeira será fornecido da pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor em metros lineares será pago pelo CONTRATANTE a razão de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete cruzados novos), a soma total de metros lineares é de NCZ\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta cruzados novos), sendo pago da seguinte forma:

1ª Parcela - 1.940,00 (mil novecentos e quarenta cruzados novos), no ato da assinatura deste contrato.

2ª Parcela - 1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos), quando a obra estiver já concluída.

3ª Parcela - 1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos) na entrega da obra.

CLÁUSULA QUARTA - A entrega da obra será de 20 dias a contar do dia da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Se qualquer das partes rescindir o presente contrato, incorrerá em multa.

Por estar em conformidade com o presente contrato, e em pleno conhecimento de seu conteúdo, assinam e colocam suas respectivas assinaturas e rubricas, na presença de duas testemunhas, e também a assinatura do representante legal da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT.



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

São Félix do Araguaia/MT

08 SETEMBRO 89

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature: C. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

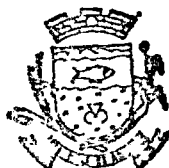
Handwritten signature of José Antonio de Almeida

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Handwritten signature of Valtenir Cirqueira

Handwritten signature of Valtenir Cirqueira

VALTENIR CIRQUEIRA
Carpinteiro
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - S.F. Nº 12/89

Pelo presente Instrumento particular, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, pelo seu representante legal, Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, portador do CI Nº 701.530. SSP/MT e CIG Nº 035.726.096-15, brasileiro, casado, piloto civil, residente e domiciliado nesta cidade, que era em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. RAFAELINO PIETRO DA SILVA, portador do RG Nº 110.643. SSP/MT e CIG Nº 317.911.151-37, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, posto isto denominado simplesmente CONTRATADO, o qual regerá-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, se compromete a fazer os seguintes serviços no Fórum 01 (um) Sala para o cartório eleitoral, 01 (um) dormitório e a cozinha para o guarda da vi... (transcrito conforme o original)

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a fazer os serviços no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE se compromete a pagar o valor do contrato no local da obra a ser executada.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se compromete a fazer os serviços no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato, e a pagar o valor do contrato no local da obra a ser executada. (transcrito conforme o original)



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.915.549/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - Se qualquer das partes rescindir o presente contrato, indenizará a outra.

For e fazem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra no presente contrato, e assinam, arquivando na presença de duas testemunhas, as partes assinam, e o Contrato se encontra arquivado em (5) cinco cópias de igual teor e forma.

São Félix do Araguaia/MT

15 SETEMBRO DE 2011

TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature]

Prefeito Municipal

COLGATANTE

[Signature]

[Signature]

Prefeito

Colgante



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.018 / 001-08

2357

98

Handwritten signature

2357

Handwritten signature

2357
Prefeitura Municipal
CGC 03.018 / 001-08

Handwritten signature

2357
CGC 03.018 / 001-08
Gaspintello
CGC 03.018 / 001-08

BALANCETE MENSAL

9ª PEÇA - Relação de Despesa apagar

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

RELACÃO DE EMPENHO APAGAR REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/89

<u>EMPENHO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>	<u>VALOR</u>
2917/89	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	625,00
2919/89	CILENE VIEIRA DE SOUZA	78,00
2926/89	FUJIOKA	1.250,00
2947/89	CILENE VIEIRA DE SOUZA	3.218,70
2973/89	VALTENIR CIRQUEIRA	3.000,00
2987/89	CILENE VIEIRA DE SOUZA	35,64
2995/89	KACIQUE MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	2.194,00
2997/89	KACIQUE MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	70,00
3017/89	EDVAR MENDES DE FREITAS	6.500,00
3026/89	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	401,00
3037/89	IRMAO SOARES LTDA	18.132,43
3049/89	ARGEMIRO PEREIRA AQUINO	800,00
3056/89	IRMÃOS SOARES LTDA	4.621,50
3058/89	BR. CENTRAL	1.257,27
3063/89	GARÇAS DIESEL BOMBA INJETORAS LTDA	6.710,00
3065/89	MATA E RIOS LTDA	2.200,00
3066/89	ELETROGERAL LTDA	10.025,58
3067/89	MORAES E TEIXEIRA LTDA	19.467,00
3068/89	SARAGANA COM. DE PNEUS LTDA	16.064,70
3069/89	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	8.180,00
3073/89	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	1.360,00
3076/89	ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	2.000,00
3078/89	MAKEL	1.000,00*
3110/89	CONCAR COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	4.340,00
3111/89	BARRATUR	3.535,20
3125/89	CORTEZ COM. DE PAPEIS LTDA	653,20
3128/89	LINO S/A	840,47
3129/89	GOIAS COM. DE PEÇAS LTDA	1.998,52
3138/89	LUCIO P. LEITE	338,00
3145/89	JOSÉ LIBERATO DE SOUZA	270,00
3152/89	MONTREAL	39,50
3157/89	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	160,00
3164/89	DIVA CARNEIRO DA SILVA	990,00
3165/89	DEROCY A. LEÃO	950,00
3166/89	JOSÉ GOMES MEDEIRO	500,00
3167/89	SABINO P. SOARES	520,00
3168/89	MANOEL DE JESUS A. DA GLORIA	510,12
3172/89	MATO CROCOLO AGORA	1.500,00
3173/89	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	537,00
3174/89	JOÃO ABREU LUZ	100,00
3176/89	VALMA MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	5.977,00
3177/89	VALMA MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	6.608,00
3183/89	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	183,00
3188/89	GOIAS COM. DE PEÇAS LTDA	5.078,36
3199/89	RIVANETE E. DE SOUZA	250,74
3205/89	JOÃO ALVES DA GLORIA	250,00
3206/89	MENERVINO P. COSTA	250,00
3207/89	MANOEL R. DE AZEVEDO	250,00
3209/89	JOÃO BATISTA DE ALCANTRA	826,64
3210/89	JOSÉ ALVES BARBOSA	250,00
3217/89	TONY G. HASZLOFF	150,00
3243/89	ROBERTO F. M. DE SOUZA	250,74



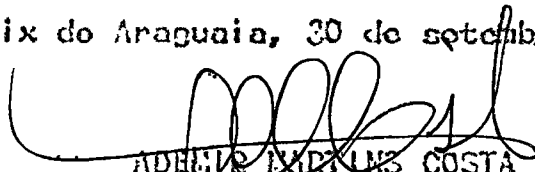
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

3248/89	XEROX DO BRASIL S/A	3,12
3251/89	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	8,600,00
3254/89	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA REIS	88,00
3255/89	DORCAS ROSA B. DE MORAES	200,42
3258/89	DROGARIA SANTA PAULA LTDA	671,40
3259/89	BARROS E MILIOMEM LTDA	9.085,12
3260/89	ANTONIO CARDOSO - ARMARINHOS	370,00
3265/89	SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA	47,10
3266/89	SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA	120,00
3267/89	SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA	942,50
3268/89	JOÃO ABREU LUZ	1.746,28
3270/89	RUI GOMES DE SOUZA	11.000,00
3275/89	PAPELARIA RODARTE COM. E IMP. LTDA	970,00
3277/89	PAPELARIA RODARTE COM. E IMP. LTDA	509,10
3281/89	JOSÉ ALVES BARBOSA	400,00
3287/89	LION S/A	363,00
3288/89	LION S/A	582,26
3303/89	LINDAMARA DA SILVA	1.082,76
3305/89	LIVRARIA M. COM. E REP. LTDA	300,00
3310/89	VALMA MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	540,00
3311/89	LAURINDA C. CORTES	200,00
3314/89	LUIZ M. DE OLIVEIRA	100,00
3315/89	MORAES E TEIXEIRA LTDA	26.183,50
3317/89	ADÃO TAVARES DE SOUZA	570,00
3318/89	COMERCIAL PIRES	131,84
3319/89	VANDERLEI C. DE SOUZA	151,00
3324/89	DIONIZIO LOPES ROCHA	945,00
3325/89	MATA RIOS LTDA	550,00
3326/89	ELETROGERAL LTDA	11.917,84
3335/89	MURIEL FERREIRA JERÔNIMO	32,60
3336/89	JONAS VILE-NE	950,00
3337/89	VALMA MATERIAL P/CONSTRUÇÃO	7.437,00
3338/89	WANDERLEY GRANDO	719,00
3340/89	FRANCISCO P. DE SOUZA	40,00
3342/89	LUIZ ROMARIO ERTIAL	451,00
3345/89	ROSILDA OLIVEIRA GOMES	116,70
3346/89	ALDENORA SANTOS DA CRUZ	150,00
3347/89	ALMIR ASSAD	1.130,00
3348/89	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE S.F.A	8.842,00
3348a/89	JOSÉ SILVA RÊGO	160,00
Total da despesa apagar		<u>241.095,85</u>

São Félix do Araguaia, 30 de setembro de 1.989


ADEMAR MARTINS COSTA
Sec. de Finanças

BALANCETE MENSAL

10ª PEÇA - Declaração de tributo federal e estadual

Segue anexo ao balancete



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que durante o mês de SETEMBRO/89
fluyente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia não recebeu dos
cofres Federal ou Estadual as seguintes verbas:

1 - "

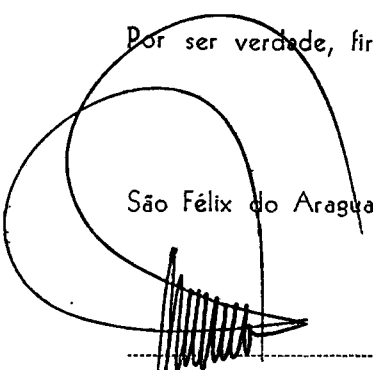
2 - "

3 - "

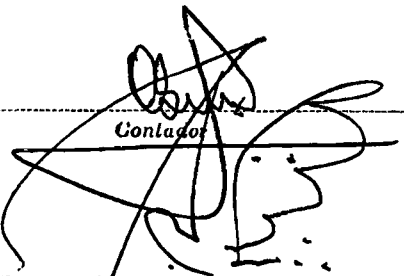
4 - "

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

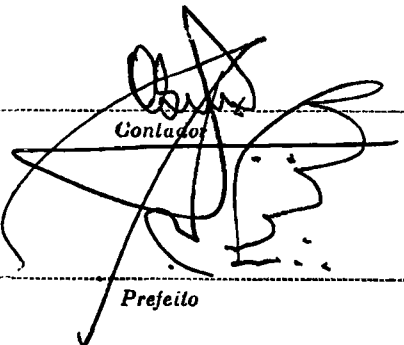
São Félix do Araguaia, 30 de setembro de 19 89



Tesoureiro



Controlador



Prefeito

BALANCETE MENSAL

IIª PEÇA - Extrato Bancário

Segue anexo ao balancete

VCM DU

NTIST

INDA CONTA

REP LA MUNICIPAL DE S. FELIX DO ARAQUATU

10.002

		DÉBITO	CREDITO	SALDO	RUBRICA
	12.			190,18	00,
80	104 7.		61,88	252,06	00,
89	SET13 7.		12,00	264,06	00,
89	SET21 1.	103194	100,00	164,06	00,
Saldo atual n/ data				164,06	

DATA	HISTORICO	N. DOCUMENTO	DEBITO/CREDITO/SALDO
	TRANS-ORTE		
	SALDO EM 19/09/89		6.490,00
20	CHEQUE		-
20	EST. N. MUN. EST. FED.		-
20	TRIBUT. MUN. EST. FED.		-
	SALDO EM 20/09/89		4.000,00
21	TRIBUT. MUN. EST. FED.	0000000	514,00
	SALDO EM 21/09/89		700,00
22	TRIBUT. MUN. EST. FED.	0000000	1.215,14
	SALDO EM 22/09/89		-610,00
25	CHEQUE	0000000	38,50
25	TRIBUT. MUN. EST. FED.	0061825	050,64
	SALDO EM 25/09/89		0.100,00
26	CHEQUE	0000610	4.000,00
26	CHEQUE	0000611	20.000,00
26	CHEQUE COMPENSADO	0000609	30,00
26	TRIBUT. MUN. EST. FED.	6182009	100.000,00
26	DEP. OUTRA AG. CH/DINHEIRO	0020417	136.633,00
	SALDO EM 26/09/89		1.400,00
27	CHEQUE	0000644	1.566,00
27	CHEQUE	0000654	3.350,00
27	CHEQUE	0000658	120.000,00
27	TRANSF. VALOR ENTRE CONTA	0092679	5.000,00
27	CHEQUE COMPENSADO	0000657	17,20
27	TRIBUT. MUN. EST. FED.	6182739	7.100,00
	SALDO EM 27/09/89		1.500,00
28	CHEQUE	0000612	2.111,00
28	CHEQUE	0000613	1.000,00
28	CHEQUE	0000614	2.029,00
28	CHEQUE	0000615	5.744,41
28	CHEQUE	0000616	5.603,10
28	CHEQUE	0000617	510,00
28	CHEQUE	0000618	100,00
28	CHEQUE	0000619	100,00
28	CHEQUE	0000620	9.17,00
28	CHEQUE	0000621	11.000,00
28	CHEQUE	0000622	700,00
28	CHEQUE	0000623	54.000,00
	TRANSPORTE		

ILMO(S). SR(S).

PREF. MUN. DE S. F. DO A. AG. C. MCV
AV. APAGUAIA N. 248

0010

00008

- MT 0000001

AGÊNCIA

0618-1 S. FELIX DO APAGUAIA

EMITIDO EM

02/10/89

RAZÃO 07/10/89

2.007-07-FOLHA

0.

DIA	HISTÓRICO	N. DO C. VENC.	DEBITO CREDITO/SALDO
1	CAIXA		
2			
3			
4			
5			
6			
7	CAIXA		
8			
9			
10	CAIXA		
11			
12	CAIXA		
13			
14	CAIXA		
15			
16	CAIXA		
17			
18	CAIXA		
19			
20	CAIXA		
21			
22	CAIXA		
23			
24	CAIXA		
25			
26	CAIXA		
27			
28	CAIXA		
29			
30	CAIXA		
31			
32	CAIXA		
33			
34	CAIXA		
35			
36	CAIXA		
37			
38	CAIXA		
39			
40	CAIXA		
41			
42	CAIXA		
43			
44	CAIXA		
45			
46	CAIXA		
47			
48	CAIXA		
49			
50	CAIXA		
51			
52	CAIXA		
53			
54	CAIXA		
55			
56	CAIXA		
57			
58	CAIXA		
59			
60	CAIXA		
61			
62	CAIXA		
63			
64	CAIXA		
65			
66	CAIXA		
67			
68	CAIXA		
69			
70	CAIXA		
71			
72	CAIXA		
73			
74	CAIXA		
75			
76	CAIXA		
77			
78	CAIXA		
79			
80	CAIXA		
81			
82	CAIXA		
83			
84	CAIXA		
85			
86	CAIXA		
87			
88	CAIXA		
89			
90	CAIXA		
91			
92	CAIXA		
93			
94	CAIXA		
95			
96	CAIXA		
97			
98	CAIXA		
99			
100	CAIXA		

ILMO(S) SR(S).

P LE MUN DE F LA C 4 V

V A 4 34. V L

100 - MT

AGÊNCIA 0012-1 100 100 100

EMITIDO EM 1/10/ RAZÃO 1/10 C/C 1 FOLHA

DIA	HISTORICO	Nº DOCUMENTO	DEBITO/CREDITO/SALDO
1	T I UT. MON, ST, FET.	4011	1,7
2	T I UT. MON, ST, FET.	4012	1,7
3	T I UT. MON, ST, FET.	4013	1,7
4	T I UT. MON, ST, FET.	4014	1,7
5	T I UT. MON, ST, FET.	4015	1,7
6	T I UT. MON, ST, FET.	4016	1,7
7	T I UT. MON, ST, FET.	4017	1,7
8	T I UT. MON, ST, FET.	4018	1,7
9	T I UT. MON, ST, FET.	4019	1,7
10	T I UT. MON, ST, FET.	4020	1,7
11	T I UT. MON, ST, FET.	4021	1,7
12	T I UT. MON, ST, FET.	4022	1,7
13	T I UT. MON, ST, FET.	4023	1,7
14	T I UT. MON, ST, FET.	4024	1,7
15	T I UT. MON, ST, FET.	4025	1,7
16	T I UT. MON, ST, FET.	4026	1,7
17	T I UT. MON, ST, FET.	4027	1,7
18	T I UT. MON, ST, FET.	4028	1,7
19	T I UT. MON, ST, FET.	4029	1,7
20	T I UT. MON, ST, FET.	4030	1,7
21	T I UT. MON, ST, FET.	4031	1,7
22	T I UT. MON, ST, FET.	4032	1,7
23	T I UT. MON, ST, FET.	4033	1,7
24	T I UT. MON, ST, FET.	4034	1,7
25	T I UT. MON, ST, FET.	4035	1,7
26	T I UT. MON, ST, FET.	4036	1,7
27	T I UT. MON, ST, FET.	4037	1,7
28	T I UT. MON, ST, FET.	4038	1,7
29	T I UT. MON, ST, FET.	4039	1,7
30	T I UT. MON, ST, FET.	4040	1,7
31	T I UT. MON, ST, FET.	4041	1,7
32	T I UT. MON, ST, FET.	4042	1,7
33	T I UT. MON, ST, FET.	4043	1,7
34	T I UT. MON, ST, FET.	4044	1,7
35	T I UT. MON, ST, FET.	4045	1,7
36	T I UT. MON, ST, FET.	4046	1,7
37	T I UT. MON, ST, FET.	4047	1,7
38	T I UT. MON, ST, FET.	4048	1,7
39	T I UT. MON, ST, FET.	4049	1,7
40	T I UT. MON, ST, FET.	4050	1,7
41	T I UT. MON, ST, FET.	4051	1,7
42	T I UT. MON, ST, FET.	4052	1,7
43	T I UT. MON, ST, FET.	4053	1,7
44	T I UT. MON, ST, FET.	4054	1,7
45	T I UT. MON, ST, FET.	4055	1,7
46	T I UT. MON, ST, FET.	4056	1,7
47	T I UT. MON, ST, FET.	4057	1,7
48	T I UT. MON, ST, FET.	4058	1,7
49	T I UT. MON, ST, FET.	4059	1,7
50	T I UT. MON, ST, FET.	4060	1,7
51	T I UT. MON, ST, FET.	4061	1,7
52	T I UT. MON, ST, FET.	4062	1,7
53	T I UT. MON, ST, FET.	4063	1,7
54	T I UT. MON, ST, FET.	4064	1,7
55	T I UT. MON, ST, FET.	4065	1,7
56	T I UT. MON, ST, FET.	4066	1,7
57	T I UT. MON, ST, FET.	4067	1,7
58	T I UT. MON, ST, FET.	4068	1,7
59	T I UT. MON, ST, FET.	4069	1,7
60	T I UT. MON, ST, FET.	4070	1,7
61	T I UT. MON, ST, FET.	4071	1,7
62	T I UT. MON, ST, FET.	4072	1,7
63	T I UT. MON, ST, FET.	4073	1,7
64	T I UT. MON, ST, FET.	4074	1,7
65	T I UT. MON, ST, FET.	4075	1,7
66	T I UT. MON, ST, FET.	4076	1,7
67	T I UT. MON, ST, FET.	4077	1,7
68	T I UT. MON, ST, FET.	4078	1,7
69	T I UT. MON, ST, FET.	4079	1,7
70	T I UT. MON, ST, FET.	4080	1,7
71	T I UT. MON, ST, FET.	4081	1,7
72	T I UT. MON, ST, FET.	4082	1,7
73	T I UT. MON, ST, FET.	4083	1,7
74	T I UT. MON, ST, FET.	4084	1,7
75	T I UT. MON, ST, FET.	4085	1,7
76	T I UT. MON, ST, FET.	4086	1,7
77	T I UT. MON, ST, FET.	4087	1,7
78	T I UT. MON, ST, FET.	4088	1,7
79	T I UT. MON, ST, FET.	4089	1,7
80	T I UT. MON, ST, FET.	4090	1,7
81	T I UT. MON, ST, FET.	4091	1,7
82	T I UT. MON, ST, FET.	4092	1,7
83	T I UT. MON, ST, FET.	4093	1,7
84	T I UT. MON, ST, FET.	4094	1,7
85	T I UT. MON, ST, FET.	4095	1,7
86	T I UT. MON, ST, FET.	4096	1,7
87	T I UT. MON, ST, FET.	4097	1,7
88	T I UT. MON, ST, FET.	4098	1,7
89	T I UT. MON, ST, FET.	4099	1,7
90	T I UT. MON, ST, FET.	4100	1,7
91	T I UT. MON, ST, FET.	4101	1,7
92	T I UT. MON, ST, FET.	4102	1,7
93	T I UT. MON, ST, FET.	4103	1,7
94	T I UT. MON, ST, FET.	4104	1,7
95	T I UT. MON, ST, FET.	4105	1,7
96	T I UT. MON, ST, FET.	4106	1,7
97	T I UT. MON, ST, FET.	4107	1,7
98	T I UT. MON, ST, FET.	4108	1,7
99	T I UT. MON, ST, FET.	4109	1,7
100	T I UT. MON, ST, FET.	4110	1,7

ILMO(S) SR(S)

PE F MUN S F LU A AG C ITTI
AV F AGLIA N 240

0001.

- MT 000 01

AGÊNCIA
EMITIDO EM

0001 - 0001 - 0001

RAZÃO 1/1 - CIC

FOLHA 0

--	--	--	--

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DEBITO/CRÉDITO/SALDO
01	SALDO EM 01/08/89		0,400
	TRIBUTU MUN, EST, FED.	000100	1.000,00
	SALDO EM 01/08/89		1.000,00
04	CHEQUE	000101	1,00
04	CHEQUE	000102	1,00
04	CHEQUE	000103	1,00
04	CHEQUE	000104	1,00
	SALDO EM 04/08/89		1.000,00
05	CHEQUE	000105	1,00
05	CHEQUE	000106	1,00
05	CHEQUE	000107	1,00
	SALDO EM 05/08/89		1.000,00
06	TRIBUTU MUN, EST, FED.	000108	1.000,00
	SALDO EM 06/08/89		1.000,00
08	CHEQUE	000109	1,00
08	CHEQUE	000110	1,00
08	CHEQUE COMPENSADO	000111	1,00
	SALDO EM 08/08/89		1.000,00
11	CHEQUE COMPENSADO	000112	1,00
11	CHEQUE COMPENSADO	000113	1,00
	SALDO EM 11/08/89		1.000,00
12	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181289	500,00
	SALDO EM 12/08/89		400,00
13	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181309	15,00
	SALDO EM 13/08/89		400,00
14	CHEQUE	000114	1,00
14	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181489	10,17
	SALDO EM 14/08/89		103,00
15	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181589	1,00
	SALDO EM 15/08/89		104,00
18	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181889	24,00
	SALDO EM 18/08/89		229,00
19	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0181989	24,00
	SALDO EM 19/08/89		205,00
20	ESTORNO DE LANÇAMENTO	0182089	1,00
20	TRIBUTU MUN, EST, FED.	0182009	1,00
	SALDO EM 20/08/89		206,00
	TRANSPORTE		206,00

(LMOIS) SR(S).

PREF MUN S F DO APAC C ITBI
AV ARAGUAIA N 24

00000

- MT 0000001

AGÊNCIA 0612-1 S.FELIX DA ARAGUAIA

EMITIDO EM 02/10/89

RAZÃO 07/2 - C/C

1.000 - FOLHA

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DÉBITO/CRÉDITO/SALDO
27	-Transf. de Saldo	0926679	120.000,00G
27	-Aplic. Mercado	778748	120.000,00-
	Saldo 27.09.89		0,00-
28	-Resgate Aplicação	778748	122.160,00+
28	-Transf. de Saldo	022681	120.000,00-
	Saldo 28.09.89		2.160,00G

CAIXA AVANÇADO PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Araguaia Nº 248 - Centro

PREF. MUNICIPAL DE S. FÉLIX-MT
AV. ARAUAIA Nº 248

AGÊNCIA 0618-1
EMITIDO EM 16.10.89 RAZÃO 7-18 CC 5.578-6 FOLHA 01

DIA	HISTORICO	Nº DOCUMENTO	DEBITO/CREDITO/SALDO
	TRANSPORTE		4.445CR
22	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000713	170,07
22	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000000	1.042,23CR
	SALDO EM 22/09/89		2.212,55CR
25	CHEQUE	028810	1.000,00-
25	CHEQUE	028811	278,30
25	CHEQUE	028812	1.042,23CR
25	CHEQUE	028813	1.042,23CR
25	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000000	278,30
25	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000000	7.13,20
	SALDO EM 25/09/89		1.17,55CR
26	CHEQUE	028815	1.000,00-
26	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000000	278,30
26	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000001	1.042,23CR
26	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000002	1.042,23CR
26	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000003	1.042,23CR
	SALDO EM 26/09/89		903,43CR
27	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000003	1.042,23CR
	SALDO EM 27/09/89		1.042,23CR
28	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	000012	447,96
	SALDO EM 28/09/89		1.490,19CR
29	CHEQUE	0288121	278,14-
29	CHEQUE	0288122	1.200,00-
	SALDO EM 29/09/89		17,05CR
29	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0005095	170,16
29	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0005096	54,94
29	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000365	196,30
29	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0001081	124,04
	SALDO EM 29/09/89		562,49CR

CAIXA AVANÇADA PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Araguaia Nº 248 - Centro

ILMO(S). SR(S).

PREF MUN S F APAGUAIA C T LEMAT
AV ARAGUAIA N 248 0613

00008 - MT 0000001

AGÊNCIA 0618-1 S. FELIX M ARAGUAIA
EMITIDO EM 02/10/89 RAZÃO 37/32 CC 5.652-1/FOLHA 02

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DÉBITO/CRÉDITO/SALDO
	SALDO EM 31/03/89		1.000,00
01	CHEQUE	0000119	100,00-
01	CHEQUE	0000120	100,00-
01	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000121	100,00
01	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000122	100,00
01	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000123	100,00
	SALDO EM 01/04/89		720,00
04	CHEQUE	0000124	100,00-
04	CHEQUE	0000125	100,00-
04	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000126	100,00
04	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000127	100,00
04	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000128	100,00
04	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000129	100,00
	SALDO EM 04/09/89		720,00
05	CHEQUE	0000130	100,00-
05	CHEQUE	0000131	100,00-
05	CHEQUE COMPENSADO	0000132	100,00
05	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000133	100,00
05	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000134	100,00
	SALDO EM 05/09/89		720,00
06	CHEQUE	0000135	100,00-
06	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000136	100,00
06	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000137	100,00
	SALDO EM 06/09/89		720,00
08	CHEQUE	0000138	100,00-
08	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000139	100,00
08	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000140	100,00
08	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000141	100,00
08	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000142	100,00
	SALDO EM 08/09/89		720,00
11	CHEQUE	0000143	100,00-
11	CHEQUE COMPENSADO	0000144	100,00
11	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000145	100,00
11	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000146	100,00
11	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000147	100,00
11	DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO	0000148	100,00
	SALDO EM 11/04/89		1.000,00
	TRANSPORTE		1.000,00

PREF MUN S F ARAQUAIA C TELEMAT
AV ARAQUAIA N 248

000000
- MT 0000001

AGÊNCIA 0000-1 S. FELIX DE ARAQUAIA
EMITIDO EM 02/10/89 RAZÃO 07/11 CC 0000-1/FOLHA 1

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DÉBITO/CRÉDITO/SALDO
1	SALDO EM 31/03/89		2.115,00
1	CHUPE II - COMP. NACIONAL	000001	2.115,00
	SALDO EM 31/03/89		1.115,00
1	TREUT MONT. ST. FEE.		1,00
	S.L. MONT. ST. FEE.		1,00
1	TREUT MONT. ST. FEE.		1,00
	SALDO EM 31/03/89		1.115,00
1	CHUPE	000002	1.115,00
	SALDO EM 31/03/89		1.115,00
19	CHUPE	000042	3.148,00
19	CHUPE - COMP. NACIONAL	000041	4.000,00
19	TREUT MONT. ST. FEE.	6131909	4.120,12
	SALDO EM 31/03/89		1.840,00
20	CHUPE	000043	1.840,00
	SALDO EM 31/03/89		1.840,00

ILMO(S) SR(S)

PR F MON S F A. AGUIAR C I V V C
AV A. AGUIAR N 240

61.

0000

- MT 11/05/89

AGÊNCIA

0010-1 FELIX DE ARAGUAIA

EMITIDO EM

02/10/89

RAZÃO 01/10/89

500 FOLHA 11

--	--	--	--

11

11/11/89

11/11/89

29.09.77

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

SETEY 02-1

RAZAU 314019400-9

UMENTU

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

CCD-2000 A/INDIA

1135-3 S.FELIX ARAGUAIA MI CUC-000000000/I216-57 29.09.89 04.16.33 HS FL 1
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

6036

3.425-3 PREF MUN SF ARAGUAIA DISF
AV ARAGUAIA SN
78370 SF ARAGUAIA MI

CUC-03918869-0001-08 RAZAO 314018900-9 SETEX 02-7 LOC. 1111

DATA	DATA BAL.	HISTORICO	LUTE	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
10.07.89		SALDO ANTERIOR				32.79 C
09.08.89		CH. COMPE	07001	503.895-2	32.79 D	C
25.08.89		COTA DAF-C	11640	0	1.967,79 C	1.967,79 C
01.09.89		CHEQUE	03001	503.896-0	1.249,27 D	
		CHEQUE	03002	503.897-9	641,55 D	- 76.97 C

** EXTRATO SOLICITADO **

1

1

1

1

1

1

1

1

1

4.947-6 PREF MUN S F ARAG ITBI

CPF - 280731691-34

RAZAO 310050100-6

SETEX 02-7

LOC. 1111

DATA	DATA BAL.	HISTORICO	LOTE	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
02.08.89		SALDO ANTERIOR				18790 C
07.08.89		MOV.CAIXA	04007	0	0.00 C	26.90 C
28.08.89		MOV.CAIXA	04005	0	9.400.00 C	9.426.90 C
29.08.89		CHEQUE	03002	700.047-2	3.267.51 D	
		CHEQUE	03005	700.048-0	1.000.00 D	
		CHEQUE	03005	700.049-9	193.88 D	4.966.51 C
		CHEQUE	03001	700.050-2	950.00 D	
		CHEQUE	03003	700.051-0	100.28 D	
		CHEQUE	03004	700.052-9	700.00 D	3.216.23 C
		CHEQUE	03001	700.053-7	274.32 D	
		CHEQUE	03001	700.054-5	280.00 D	
		CHEQUE	03002	700.055-3	350.00 D	
		CHEQUE	07001	700.057-0	177.45 D	1.134.40 C
		CHEQUE	03003	700.056-1	604.36 D	
		CHEQUE	07001	700.058-8	246.00 D	284.10 C
		CHEQUE	07006	700.059-6	160.00 D	124.10 C
		MOV.CAIXA	04006	0	320.00 C	444.10 C
		MOV.CAIXA	04005	0	9.139.00 C	9.583.10 C
		CHEQUE	03005	700.060-0	1.169.00 D	
		CHEQUE	07001	618.052-3	3.180.00 D	3.203.72 C
		CHEQUE	07001	618.053-1	1.030.38 D	
		CHEQUE	07002	618.051-5	3.150.00 D	3.744.58 C
		MOV.CAIXA	04005	0	3.690.86 C	
		CHEQUE	03004	618.054-0	400.00 D	
		CHEQUE	03004	618.057-4	567.08 D	
		CHEQUE	03005	618.055-8	400.00 D	
		CHEQUE	07003	618.056-6	2.012.50 D	365.00 C

** EXGRATO SOLICITADO **

POSICAO DA CUNIA 6.016 X EM 29.07.89

FABRICADA F ARAGUAIA MT
CONTA MOVIMENTO

NOME PESSOALIZADO - PREF MUN 31 ARAGUAIA NOV
NOME SOLIDARIO -
LOCALIZACAO - 000

CEP 00000-
CGC/CPF - 3918869000108
SETEX - 02-7

DATA	DEB	VAL	LOF	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
01/08/89	040003	0000000			7.321,76 C	314.829 C
02/08/89	070002	795714			7.321,76 D	7.636,03 C
03/08/89	070001	795715			140,00 D	314,27 C
04/08/89	070001	795716			174,27 D	140,00 C
05/08/89	050001	0000000			00,00 D	0,00 C
06/08/89	106801	0000000			30,00 D	0,00 C
07/08/89	106804	11,175			30,316,89 C	0,00 C
08/08/89	050001	0000000			30,316,89 D	0,00 C
09/08/89	040002	0000000			1,069,00 C	0,00 C
10/08/89	070001	795717			1,069,00 D	0,00 C
11/08/89	070002	795718			97,60 D	0,00 C
12/08/89	030001	795719			163,10 D	0,00 C
13/08/89	05000	0000000			160,00 D	0,00 C
14/08/89	106801	0000000			160,00 D	0,00 C
15/08/89	106804	041144			162,174,37 C	0,00 C
16/08/89	09900	0000000			160,00 D	0,00 C
17/08/89	030003	273101			400,00 D	0,00 C
18/08/89	030005	293102			300,00 D	0,00 C
19/08/89	070005	293103			337,70 D	0,00 C
20/08/89	030002	795720			345,00 D	0,00 C
21/08/89	070001	293104			499,90 D	0,00 C
22/08/89	03000	293105			150,00 D	0,00 C
23/08/89	05000	0000000			40,00 D	0,00 C
24/08/89	106801	0000000			40,00 D	0,00 C
25/08/89	106804	545567			40,586,26 C	0,00 C
26/08/89	050001	0000000			40,00 D	0,00 C

1135-5 S.FELIX ARAGUAIA MT CUC-00000000/1216-57 02031 1

DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 29.09.89 04.16.33 HS DEB - 724

6.018-6 PREF MUN S F ARAGUAIA MT CUC-03918869-0001-08 4 RAZAO 31401920000 / SETEX 02-7 0000

DATA	DATA BAL.	HISTORICO	LOTE	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
28.08.89		SALDO ANTERIOR		795.729-7	369.60 D	634.83 C
01.09.89		CH. COMPE	07001	795.729-7		265.23 C
04.09.89		CH. COMPE	07002	795.730-0	200.00 D	65.23 C

** E X T R A T O S O L I C I T A D O **

1135 S. S. FELIX ARAGUAIA MT CGC-000000000/1216-57
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA.

6.019-4 PREF MUN S F ARAGUAIA MT
IULCLG

CGC-03918869-0001-08 RAZAO 314019900-9 SETEX.02-7 LOC. 0000

DATA	DATA BAL.	HISTORICO	LOTE	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
------	-----------	-----------	------	-----------	-------	-------

75.02 C

28.08.99 SALDO ANTERIOR

** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA **

** EXTRATO SOLICITADO **

6.020-8 PREF MUN S F ARAGUAIA MT
RECEITA 11R

CBC-03918869-0001-08 - RAZAO 314019900-9 - SETEX 02-7 LOC. 0000

DATA DATA BAL. HISTORICO LOTE DOCUMENTO VALOR SALDO

07.08.89		SALDO ANTERIOR				4.75 C
11.09.89		EST.CREDITO	20613	0	325.81 D	
		AV.CREDITO	20613	0	325.81 C	4.75 C
18.09.89		MOV.DO DIA	20613	0	325.81 C	330.56 C
26.09.89		CR. INGRA	15626	0	40.354.86 C	40.685.42 C
27.09.89		MOV.DO DIA	05002	0	40.000.00 D	885.42 C
28.09.89		CHEQUE	03001	984.563-1	4.451.72 D	
		CHEQUE	03001	984.567-4	2.846.90 D	
		CHEQUE	03001	984.568-2	2.430.00 D	
		CHEQUE	03002	984.566-6	1.200.00 D	
		CHEQUE	03002	984.569-0	2.556.03 D	
		CHEQUE	03003	984.564-0	534.00 D	
		CH. COMPE	07001	984.570-4	800.00 D	
		CH. COMPE	07001	984.571-2	1.350.00 D	
		CH. COMPE	07001	984.572-0	1.000.00 D	
		CH. COMPE	07001	984.574-7	7.041.84 D	
		CH. COMPE	07001	984.575-5	260.00 D	
		CH. COMPE	07003	984.565-8	2.000.00 D	
		CH. COMPE	07003	984.577-1	1.218.50 D	
		MOV.DO DIA	05001	0	40.000.00 C	12.996.43 C
29.09.89		CHEQUE	03001	984.579-8	524.59 D	
		CHEQUE	03002	74.485-6	1.262.60 D	
		CHEQUE	03002	984.576-3	465.00 D	
		CHEQUE	03006	74.462-0	200.00 D	
		CH. COMPE	07001	74.461-1	231.80 D	
		CH. COMPE	07002	984.580-1	300.00 D	9.512.44 C

** EXTRATO SOLICITADO **



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês SETEMBRO de 1.989

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor	Cr\$	SALDO
28.09.39	COMERCIAL BOA ESPERANÇA	BRASIL S/A	578	269,80		

TOTAL N Cr\$ 269,80

Coordenador de Finanças

Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês SETEMBRO de 1.989

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor Cr\$	SALDO
27.09.89	ESCOLA DE CAMABRAVA	BRADESCO	646	1.990,43	
27.09.89	ESCOLA DE STº ANTONIO	BRADESCO	647	5.079,11	
29.09.89	ISABEL A. DA SILVA	BRADESCO	662	142,66	

TOTAL Cr\$ 7.212,20

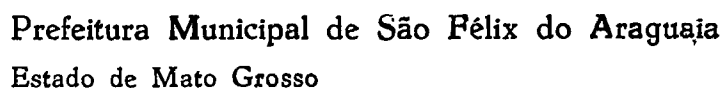
Tesoureiro.

Coordenador de Finanças

BALANCETE MENSAL

12ª PEÇA - Conciliação Bancária

Segue anexo ao balancete



Orgão: _____ Banco: _____

Agência S70 121 0 11.6.11.11

N.º da Conta: 193/001

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

C² - 7 /

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

NCz\$ 164,06

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cz\$

~~Em aberto no Extrato no Crédito~~

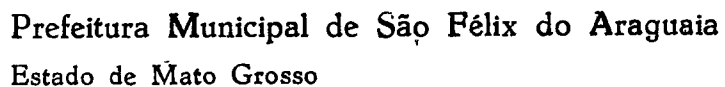
(+) ~~Cz\$~~

Saldo do Extrato

Nz\$ 164,06

Feito

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DO S. FÉLIX/LE Banco: BRADENCO 3/A

Agência SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT.

N.º da Conta: 5.567-0

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Ncz\$ 9.757,57

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Kz\$ 7,212,20

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Extrato no Crédito

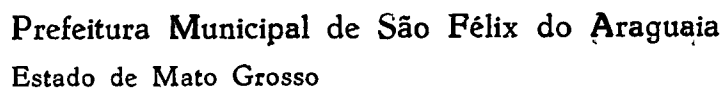
(+) Cz\$

Saldo do Extrato

16.969,77

Feito

Conferido



Orgão: ~~PREFEITURA~~ MUN DE S. FÉLIX/MT Banco: BRASECO S/A

Agência SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

N.º da Conta: 5.570-0

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

HCZ\$ 1.031,60

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

~~(-) Cz\$~~

~~Em aberto no Extrato no Crédito~~

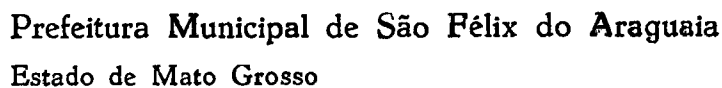
(+) Cz\$

Saldo do Extrato

NCz\$ 1.081,60

Feito

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE J, SÃO VIC/BT Banco: BRABESCO JA

Agência SÃO FELIX DO ALEGRE - RJ

N.º da Conta: 5.578-6

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

6 78 3

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

~~Em aberto~~ no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

N Cz\$ 2.160,00

(-) Cz\$

(+) Cz\$

(-) Cz\$

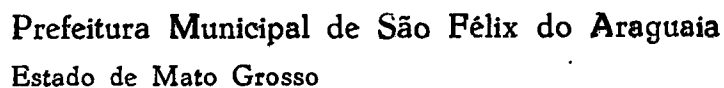
(+) Cz\$

N Cz\$ 2.160,00

Cz\$

Feito

Conferido



Orgão: TRIBUTARIA MUN DE J. FÉLIX/MT Banco: BRABESCO S/A
Mês: 3 FEVER/89 Agência: 570 FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
N.º da Conta: 77777777 N.º da Conta: 5.653-7

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

N Cz\$ 562,49

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Extrato no Crédito

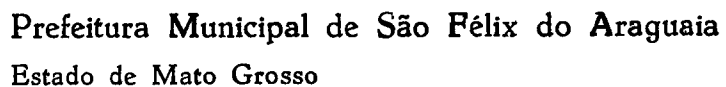
(+) ~~Cz\$~~

Saldo do Extrato

N Cz\$ 562,49

Feit

Conferido



Orgão: INFLUOR No. 1.121/12 Banco: 310.00 1/1

Agência 370 2.11.2014

N.º da Conta: 5.662-G

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Nz\$ 18,08

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cz\$

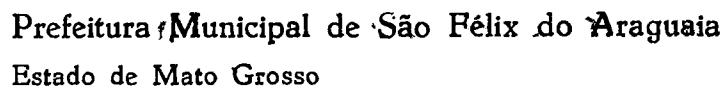
Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cz\$

~~Saldo do Extrato~~

~~€2\$~~ 18,08

Conferido



Orgão: 11.100.0000.0000.0000 Banco: 11.100.0000.0000.0000

Agência 170 11 10 1968

N.º da Conta: 1.7.4-1.

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

١٢٢٢

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

N Cz\$ 6.097,74

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

~~Em aberto no Extrato no Débito~~

(-) Cz\$

~~Em aberto no Extrato no Crédito~~

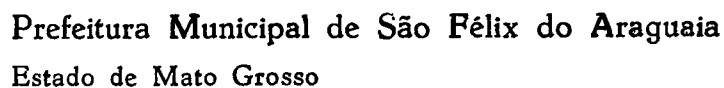
(+) ~~Ez\$~~

Saldo do Extrato

~~N Cz\$~~ 6.097,74

Feito

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE S. FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL S/A

Agência SMO FILI. DO ARAGUAIA

N.º da Conta: 2.697-2

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

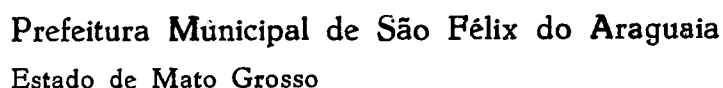
Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão		Gz\$ 15.304,26
Em aberto Razão do Débito	(-)	Cz\$
Em aberto no Razão no Crédito	(+)	Cz\$
Em aberto no Extrato no Débito	(-)	Cz\$
Em aberto no Extrato no Crédito	(+)	Cz\$
Saldo do Extrato		Gz\$ 15.304,26

Conferido



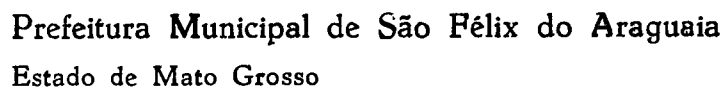
Orgão: PREFEITURA MUN DE S.FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL S/..

Agência SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

N.º da Conta: JUNTOS ESPECIAIS EM 7.525 N.º da Conta: 2.762-3

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]



Orgão: PREFEITURA MUN DE S.FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL 7/4
Mês: SETEMBRO/89 Agência SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.
Nº. da Conta: Dist. N.º da Conta: 3.425-8

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

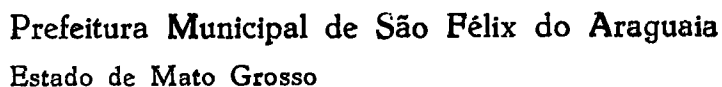
[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão	R Cz\$ 76,97
Em aberto Razão do Débito	(-) Cz\$
Em aberto no Razão no Crédito	(+) Cz\$
Em aberto no Extrato no Débito	(-) Cz\$
Em aberto no Extrato no Crédito	(+) Cz\$
Saldo do Extrato	R Cz\$ 76,97

Feito

Conferido



Orgão: FUNDIÇÃO BEN DE A. FELIX/CE Banco: DO BRASIL S/A

Mês: JUL 30/89

Agência SÃO FELIX DO AR. JULIA/MT.

Nº. da Conta: S.U.D.S.

N.º da Conta: 4,247-1

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

N Cz\$ 3.667,93

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) C2\$

--Em aberto no Extrato no Crédito

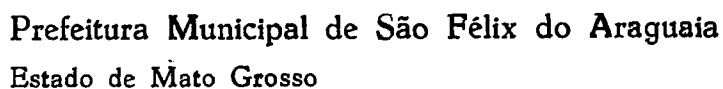
(+)~~/~~ Cz\$

Saldo do Extrato

N Cz\$ 3.667,93

Feito

Conferido



Orgão: TRIBUNAL DE J. F. CIVIL Banco: DO BRASIL S/A.

Agência SÃO PAULO DO BRASIL/MT

N.º da Conta: 4.947-6

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

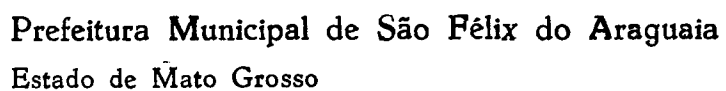
[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão		Cz\$	365,00
Em aberto Razão do Débito	(-)	Cz\$	
Em aberto no Razão no Crédito	(+)	Cz\$	
Em aberto no Extrato no Débito	(-)	Cz\$	
Em aberto no Extrato no Crédito	(+)	Cz\$	
Saldo do Extrato		Cz\$	365,00

Ferto

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE C. FÁBIZ/AM Banco: DO BRASIL S/

Agência 580 FALX DO LAGUNA/FE

N.º da Conta: 6.016-X

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

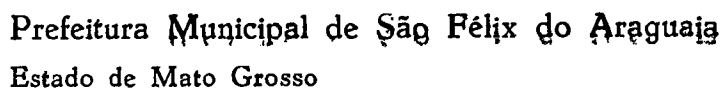
[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão		Rz\$ 784,18
Em aberto Razão do Débito	(-)	Cz\$
Em aberto no Razão no Crédito	(+)	Cz\$
Em aberto no Extrato no Débito	(-)	Cz\$
Em aberto no Extrato no Crédito	(+)	Cz\$
Saldo do Extrato		R Cz\$ 784,18

Feito

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE S. FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL S/A
Mês: SETEMBRO/89 . . . Agência 370 FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
Nº. da Conta: F.F.I. N.º da Conta: 6.017-8

EM ABERTO NO RAZÃO

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do' Razão

ICZ\$ 26,08

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) ~~C2\$~~

Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cz\$

Saldo do Extrato

Kz\$ 26.08

Feito

Conferido



Orgão: F.F.I.A. - UN

17/17 Banco: 6 - 1. / 15

Mês: 7/89

Agência 70 212 20 42 35.5 ✓ 2

Nº. da Conta: 227

N.º da Conta: 6.018-6

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

۷۲

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

NCz\$ 65,23

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cz\$

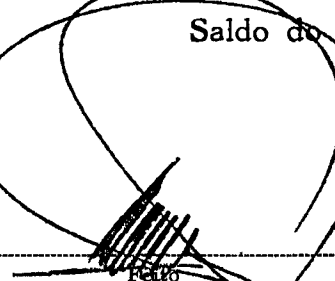
~~Em aberto no Extrato no Crédito~~

(+) ~~Cz\$~~

~~Saldo do Extrato~~

11 Cz\$ 65,23

Em aberto n
Saldo do Ex



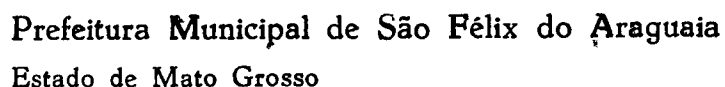
Felto

Cz\$
Cz\$
Cz\$
Cz\$ 65,23

[Handwritten signature]

Conferido

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE S. FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL /A

Agência SÃO PAULO DE BRAGANÇA/PA

N.º da Conta: 6.019-4

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

0' 21" -

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cz\$ 75.02

Em aberto Razão do Débito

(-) Cz\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cz\$

~~Em aberto no Extrato no Débito~~

(-) Cz\$

Em aberto no Extrato no Crédito

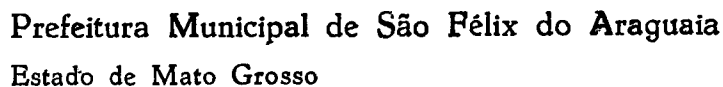
(+) ~~Cz\$~~

Saldo do Extrato

HCz\$ 75,02

Feito

Conferido



Orgão: PREFEITURA MUN DE S. FÉLIX/MT Banco: DO BRASIL S/A

Mês: 11-30/89

Agência SÃO PAULO DO ARAGUAIA/MT.

Nº. da Conta: I.T.R.

N.º da Conta: 6.020-8

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

),

1

1

1-

1-

1

1

5

5

20

20

BALANCETE MENSAL

13ª PEÇA - Termo de Conferência de Caixa

Segue anexo ao balancete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Conferência de Caixa

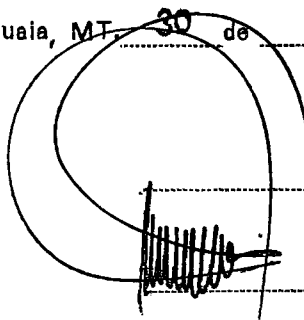
Nesta data, em cumprimento às exigências contidas na Resolução n.º 07/70 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o abaixo assinado, que o presente subscreve designado pelo Sr. Prefeito Municipal, procedeu à verificação do Caixa da Prefeitura Municipal, tendo encontrado o seguinte:

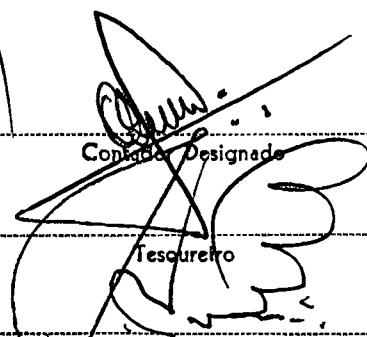
Em moeda corrente do País a importância de
Cr\$ 892,71 (oitocentos e noventa dois cruzados novos e se-
tenta um centavos. x.)

A importância acima foi contado Por mim, na presença do Sr. Prefeito e Tesoureiro, que também assinam o presente, conferindo com o Livro Caixa existente na Tesouraria Municipal no ato do encerramento do expediente.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Félix do Araguaia, MT, 30 de setembro de 19 89



Contador Designado


Tesoureiro


Prefeito Municipal

BALANCETE MENSAL

14ª PEÇA - Documentos de receita FPM, ICM e outras
transf. constantes no Orçamento

Segue anexo ao balancete

BRABESCO	DATA 06.09.89	CÓDIGO 0613	DIG. 1	AGÊNCIA Cidade São Paulo - Arapucaia-It.
CGC. 60.745.948				
ILMO SR.(S) Município de São Paulo - Arapucaia-It.				
HISTÓRICO				
Tr. refer-se ao lto de 1988 Tributos Municipais ITED 1988 Lto = R\$ 1.000,00 BRABESCO				
DEBITE				
RAZÃO	CONTA	ig.		
10-71	01	0		
COD LANG	DOCUMENTO			
23	5130689			
VALOR				
6.120,00				

BANCO DO BRASIL S.A.				009	
S. FELIX ARAGUAIA		MT	00000 / 121		DAF771
Local	GS	Controle	C. t. a. n. f.	Lote	Data
		02963	0.017-8	11	06.19.89
Referência			LANÇAMENTOS		
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO			REF. A DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADACÃO FED. R. L. NESTA DATA.		
Histórico			Valor Cr\$		
MUNICIPIOS			A DEBITO		
ARCELA DE IRI			66.32,11	1.074,57	
PARCELA DE IRP			95.174,15		
PASEP			707,42	A CREDITO	
ACERTO JAVAMAI			7,15	161.3.7,37	
Nome e endereço					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SAC FELIX DO ARAGUAIA					
REMETER PARA A CC. S. FELIX ARAGUAIA MT					

Moço
Abr 18/1

DATA 00.00.0000
FOLIO 001
DIG 1
AGÊNCIA 1
S 1
L M S R S
S 100
10-71
DD LANC. 3
N DOCUMENTO 6787289
A QH

Prezados Senhores,

Nesta data efetuamos os seguintes

lançamentos em sua conta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
Importe que lhe creditamos conf. art. 4.º do D. Lei 799, valor de 0,973,590 participação de... NCz\$ 14.507.172,41, saldo existente nesta data, na FPM/ICM relativa a arrecadação da 2ª quinzena de Agosto 1989..... NCz\$ 141.240,38 (CENTO E QUARENTA UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS).	

Jose Renato D. dos Santos
Chefe Divisão

Alcides Benedito de Sousa
Divisão

1 - 24110-5

Banco do Estado do Mato Grosso

BRANDESCO

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA	CÓDIGO	DIG	AGÊNCIA	RAZÃO	CONTA	DIG
14.09.89	0078	1	1	via = t.		
C.ÉDITO				07	19	5.570
Vlr. 20% sobre o valor do trib				Nº DOCUMENTO		COD. LANC
1 v. 50% de desconto				6161339		23
				VALOR - CZS		
				15,30		

MOD. 1161-4 2ª VIA CRÉDITO

Gráfica Bras-nco S.A.

DATA	CÓDIGO	DIG	AGÊNCIA
14.09.89	0613	1	CTR: S. Félix do Araguaia

LMC SR(S) Prof. Un. de S. do Araguaia-MT.

HISTÓRICO			DEBITE		
RAZÃO	CONTA	DIG	RAZÃO	CONTA	DIG
Vlr. refere-se acolhimento de tributos municipal			15-71	01	9
			CÓD LANC. N.º DOCUMENTO		
			02 8-80		
			VALOR		
			1.01,35		

BRANDESCO

MOD

CLIFITE

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA	CÓDIGO	DIG	AGÊNCIA	RAZÃO	CONTA	DIG
C.ÉDITO				07	19	5.570
				N.º DOCUMENTO		
				3		
				VALOR CZS		
				17		

15.09.89 0618 1 CTR: São Félix do Araguaia-Mt.

RAZÃO	CONTA	DIG.
07	18	5.570
Nº DOCUMENTO		CÓD. LANÇ.
6181589		28
VALOR - CZ		
34,53		

Vlr.conf.acolhim rto de IP/PA sendo 50% do Município.

MOD. 1.1614 - 2ª VIA - CRÉDITO

Gráfica Bradesco S.A.

BRADESCO DATA 15.09.89 CÓDIGO 0618 DIG. 1 AGÊNCIA CTR: S. Félix do Araguaia

ILMO SR(S) Pref. Municipal de SF. do Araguaia-Mt.

HISTÓRICO Vlr. refere-se acolhimento de tributos Municipal

DEBITE		
RAZÃO	CONTA	DIG.
18-71	01	9
CÓD. LANÇ.		Nº DOCUMENTO
28		6181589
VALOR		
311,81		

BRADESCO

MOD. 11622 - 1ª VIA - CLIENTE

PUXE AQUI

BRADESCO FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA 15.09.89 CÓDIGO 0618 DIG. 1 AGÊNCIA CTR: São Félix do Araguaia-Mt.

RAZÃO	CONTA	DIG.
07	18	5.570
Nº DOCUMENTO		CÓD. LANÇ.
6181389		28
VALOR - CZ		
54,91		

Vlr. refere-se acolhimento de tributos municipais LIVA sendo 50% do Município.

MOD. 1.1614 - 2ª VIA - CRÉDITO

Gráfica Bradesco S.A.

BRADESCO DATA 19.09.89 CÓDIGO 0618 DIG. 1 AGÊNCIA CTR: São F. do Araguaia-Mt

ILMO SR(S) Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-Mt

HISTÓRICO Vlr. refere-se acolhimento de tributos Municipais LIVA.

DEBITE		
RAZÃO	CONTA	DIG.
18-71	01	9
CÓD. LANÇ.		Nº DOCUMENTO
28		6181989
VALOR		
54,04		

BRADESCO

MOD. 11622 - 1ª VIA - CLIENTE

PUXE AQUI

BRADESCO		19.09.89	0618	1	CTR: S. Félix do Araguaia
C.G.C. 60.748.948					
ILMO SR(S)					
Pref. Municipal de SF. do Araguaia-MT.					
HISTÓRICO Vlr. refere-se ao recolhimento de tributos Municipais.			DEBITE		
			RAZÃO	CONTA	DIG.
			18.71	01	9
			CÓD. LANÇ.		
			28	Nº DOCUMENTO	
			6181989		
			VALOR		
			412,12		

BRADESCO

MOD. 1.162-2 - 1ª VIA - CLIENTE

Local e data: 20.09.89 / **BANCO DO BRASIL S.A.**
 Aviso de Crédito

Recebimento: Valor ref. a 01 recebimento (ITBI) efetuado nesta data.

Remeter a: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia C/ ITBI

Conta nº: 600-4.947-6

Valor - Cz\$: 8.139,00

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 0.01.007-3 via IV - Correntista
 Ago/87

Local e data: 19.09.89 / **BANCO DO BRASIL S.A.**
 Aviso de Crédito

Recebimento: Valor ref. a 02 queros de ITBI nesta data.

Remeter a: Prefeitura Municipal de S. Félix Araguaia C/ ITBI

Conta nº: 600-4.947-6

Valor - Cz\$: 320,00

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 0.01.007-3 via IV
 Abr/88

BRADESCO		DATA	CÓDIGO	DIG.	AGÊNCIA
		20.09.89	0618	1	CTR: São F. do Araguaia
C.G.C. 60.748.948					
ILMO. SR(S)					
Pref. Municipal de SF. do Araguaia-MT.					
HISTÓRICO Vlr. refere-se ao recolhimento de tributos Municipais.			DEBITE		
			RAZÃO	CONTA	DIG.
			018.71	01	9
			CÓD. LANÇ.		
			28	Nº DOCUMENTO	
			6182089		
			VALOR		
			30,00		

BRADESCO

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA	CODIGO	DIG.	AGENCIA
21.09.89	0618	1	CTR: São Félix do Araguaia - Mt.

DEBITO	RAZÃO	CONTA	DIG.
CREDITO	07	18	5.570 10

Vlr. refere-se ao recolhimento de tributos IPVA, sendo 50% do município

Nº DOCUMENTO	COD. LANC
6182189	23

VALOR - CZ\$ 18,18

MOD. 1.161-4 2ª VIA CRÉDITO

Gráfica Princesa S.A.

Local e data

gps/S. Félix do Araguaia-MT 22.09.89



BANCO DO BRASIL S.A.

Aviso de Crédito

Recebimento: A crédito de sua conta, fizemos hoje o seguinte:
Recebemos

Valor ref. a Despesas (ITBI) neste data.

Remeter a:
Prefeitura Municipal de S. Félix do Araguaia-MT. C/ ITBI

Silvino Rego
Caixa-Executiva

600

Conta nº

4.947-6

Valor - Cz\$

3.690,86

BANCO DO BRASIL S.A.



Ag. Bosque, Cbá - MT, 25 de Setembro de 89

Prezados Senhores,

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Nesta data efetuamos os seguintes
lançamentos em sua conta.

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
Importe que lhe creditamos conf. art. 4.º do D. Lei 799, valor s/ participação de 0,973.590 % NCz\$ 17.740.969,33, saldo existente neste data, na FPM/ICM relativa a arrecadação de 1ª quinzena de mês de setemb. 1989 NCz\$ 172.724,31 (Cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro cruzados novos e trinta e um centavos)	

Mod. - 1

BRADESCO

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA	CODIGO	DIG.	AGENCIA
25.09.89	0618	1	CTR: São Félix do Araguaia - Mt.

DEBITO	RAZÃO	CONTA	DIG.
CREDITO	07	18	5.570 10

Vlr. refere-se ao recolhimento de tributos Municipal 1989, sendo 50% - do município.

Nº DOCUMENTO	COD. LANC
6182689	23

VALOR - CZ\$ 19,53

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes em sua conta:

Titular: nome e endereço PRE MUN S F ARAGUAIA-MT	Conta nº 6.020-8
HISTÓRICO IMPORTE : que levamos a crédito da sua conta corrente, referente Benefício Estadual INCRA	A débito - NCz\$ A crédito - NCz\$ 40.354,86

Mod. 0.01.009-X
Mar/89

BRADESCO	DATA 27.09.89	CÓDIGO 618	DIG 1	AGÊNCIA S F DO ARAGUAIA-MT						
ILMO. SR(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE S F DO ARAGUAIA-MT										
HISTÓRICO Vlr refere-se recolhimento de tributos municipal.		DEBITE <table border="1"> <tr> <th>RAZÃO</th> <th>CONTA</th> <th>DIG.</th> </tr> <tr> <td>18.71</td> <td>01</td> <td>9</td> </tr> </table>			RAZÃO	CONTA	DIG.	18.71	01	9
RAZÃO	CONTA	DIG.								
18.71	01	9								
		<table border="1"> <tr> <th>CÓD. LANÇ.</th> <th>Nº DOCUMENTO</th> </tr> <tr> <td>28</td> <td>61827</td> </tr> </table>			CÓD. LANÇ.	Nº DOCUMENTO	28	61827		
CÓD. LANÇ.	Nº DOCUMENTO									
28	61827									
		VALOR 10,00								

MOD. 1.182-2 - 1ª VIA - CLIENTE

BRADESCO

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA 27.09.89	CÓDIGO 0613	DIG 1	AGÊNCIA JER: São Félix de Araguaia - Mt.
DEBITO	RAZÃO 07 18 5.570 0		
CREDITO	N° DOCUMENTO 6132789		
Vlr. refere-se recolhimento de trib. Estaduais IrVA, sendo creditado 50% P/Trib. Ib.		COD. LANÇ. 23	
		VALOR - CZ\$ 144,53	

MOD. 1.161-4 2ª VIA - CREDITO

Gráfica Bradesco S.A.

BRADESCO	DATA 27.09.89	CÓDIGO 0613	DIG 1	AGÊNCIA JER: São Félix de Araguaia-Mt						
ILMO. SR(S) Pref. de São Félix de Araguaia-Mt.										
HISTÓRICO Vlr. refere-se recolhimento de trib. Estaduais IrVA, sendo creditado 50% P/Trib. Ib.		DEBITE <table border="1"> <tr> <th>RAZÃO</th> <th>CONTA</th> <th>DIG.</th> </tr> <tr> <td>13-71</td> <td>01</td> <td>9</td> </tr> </table>			RAZÃO	CONTA	DIG.	13-71	01	9
RAZÃO	CONTA	DIG.								
13-71	01	9								
		<table border="1"> <tr> <th>CÓD. LANÇ.</th> <th>Nº DOCUMENTO</th> </tr> <tr> <td>28</td> <td>6132339</td> </tr> </table>			CÓD. LANÇ.	Nº DOCUMENTO	28	6132339		
CÓD. LANÇ.	Nº DOCUMENTO									
28	6132339									
		VALOR 130,00								

BRADESCO

PUXE AQUI

PUXE AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 03.918.969/0001-08

GUIA DE REC.ITA

N.º

Recebemos de

a importância de Cz\$ 1

correspondente

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

Em 27

de

de 19 2

BRABESCO

FICHA DE CONTABILIDADE INTERNA

DATA	CODIGO	DIG.	AGÊNCIA
27.07.89	0618	2	0211 São Félix do Araguaia - MT.
CREDITO			
RAZÃO			
CONTA			
DIG.			
07 18 5.570 0			
Nº DOCUMENTO			
612033			
CÓD. LANC.			
23			
VALOR - CZ\$			
34,32			

MOD. 1.161-4 - 2ª VIA - CRÉDITO

Gráfica Bradesco S.A.

Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT.

HISTÓRICO

Vlr. refere-se acolhimento de
tributos Municipal 1º 31.

BRABESCO

MOD. 162-2 1ª VIA CLIENTE

DEBITE		
RAZÃO	CONTA	DIG.
13-71	1	9
CÓD. LANC.		
28		
Nº DOCUMENTO		
6182989		
VALOR		
300,00		

PUXE
AQUI

RAZÃO			
CONTA			
DIG.			
CREDITO			
07 18 5.570 0			
Nº DOCUMENTO			
6132339			
CÓD. LANC.			
23			
VALOR - CZ\$			
43,20			

BALANCETE MENSAL

15ª PEÇA - Outros Documentos

Segue anexo ao balancete

Data de: 1.1.1989

Nº: 3 3 2 7 5

Ordem de Pagamento

☒ via malote ☐ via out

UII
Pa 00 10 F SA A

Re: oute

Cr: pagamento

S. C. V. Nº 01/83 21.12.521/89 DP Nº 1219/89 PRM. 235

566 - 14 343

Conta nº

Valor Cz\$

4247-1

2.000,00

Comunicamos que se encontra à disposição de V. Sa. o valor da ordem acima.

BANCO DO BRASIL S.A.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the document, including a large signature and some illegible text.

35.000,00

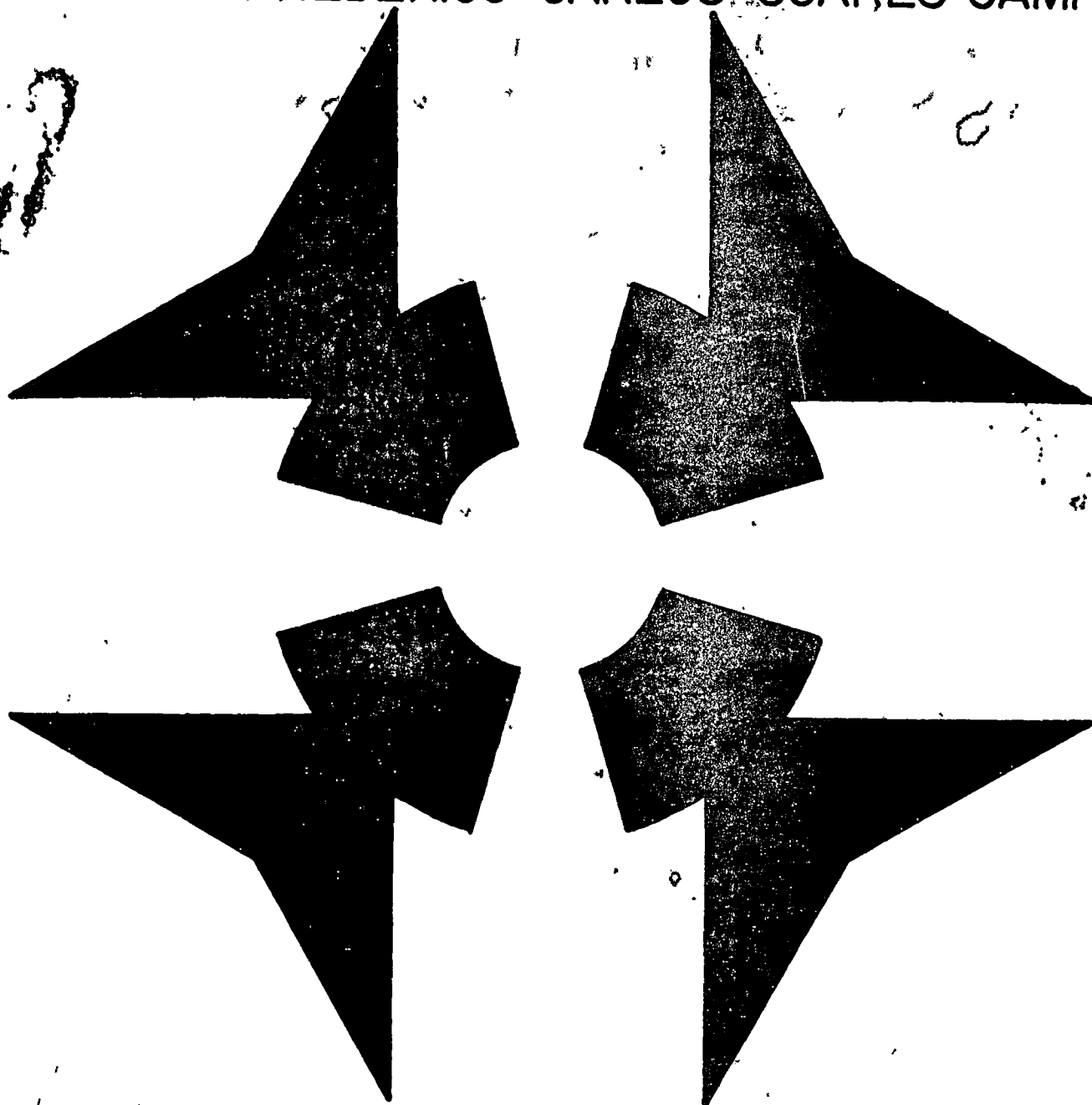


C O D E M A T

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA

1.981

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PEDRO PAULO DE ULISSÉIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS
ESTADOS E MUNICÍPIOS — SAREM

CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA
SAREM / G.P.C. / CODEMAT

PROGRAMA
ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

SUB PROGRAMA 2

PROJETO 2.2.

IMPLANTAÇÃO DE 12 NOVOS MUNICÍPIOS

ORGÃO EXECUTOR: **CODEMAT**

UNIDADE EXECUTORA: **D.A.M.**

MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
CHEFE SETOR MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OUTUBRO / 1.981

TÉCNICO RESPONSÁVEL
BENEDITO RODOLFO FALCÃO

DATILÓGRAFA
ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA

OUTUBRO/ 1.981

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº /81

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pelo artigo 142 da Lei nº 4.207 de 20 de junho de 1.90.

TÍTULO - I-

CAPÍTULO - I-

Artigo 1º- A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, é constituída dos seguintes órgãos:

I- Órgão de colaboração com o Governo Federal :

- a- Junta do Serviço Militar
- b- U.M.C. (Unidade Municipal de Cadastramento (IN CRA))

II- Órgãos de Administração Geral

- a- Secretaria Geral.

III- Órgãos de Administração Específicas

- a- Setor de Finanças
- b- Setor de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social
- c- Setor de Obras Públicas, Viação e de Serviços Urbanos.
- d- Setor de Patrimônio Imobiliário
- e- Setor de Administração

CAPÍTULO - II-

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Artigo 2º- Dos órgãos de colaboração com o Governo Federal:

I- A Junta Militar, é o órgão de representação do Serviço Militar no Município, prestando atendimento aos munícipes na regularização de documentação militar sob todos os aspectos ;

a- A Junta do Serviço Militar constitui-se de uma unidade de serviço subordinada diretamente ao Administrador.

II- A U.M.C é o órgão encarregado do atendimento e controle da arrecadação do Imposto Territorial Rural, prestando os serviços de cadastramento e informação do Setor específico ;

a- A U.M.C. rege-se pelas normas emanadas pelo Governo Federal, ou, do próprio, sendo uma unidade de serviço subordinada diretamente ao Administrador.

Artigo 3º- Do Órgão de Administração Geral:

I- A Secretaria Geral é o órgão incumbido da execução de todas as atividades ligadas à administração da Prefeitura.

Artigo 4º- Dos Órgãos de Administração Específicas:

I- O Setor de Finanças é o órgão encarregado de assessoramento do Administrador nos assuntos financeiros e da execução das atividades de arrecadação e fiscalização tributária, de despesa e contabilidade, de tesouraria, de tomadas de contas e patrimônio, bem assim da elaboração, supervisão e controle da execução do orçamento-programa do Município.

II- O Setor de Administração é o órgão encarregado das atividades referentes a pessoal, material, zeladoria, vigilância, almoxarifado, compras, alienações, protocolo, licitações e demais serviços auxiliares.

III- O Setor de Educação, e Cultura, Saúde e Assistência Social é o órgão responsável pelas atividades relativas à educação, Cultura, saúde e assistência social. Suas principais atribuições são: promover incentivar e realizar as atividades educacionais, cultural, saúde e assistência social do Município, elaboração do Plano Municipal de Educação, manutenção dos programas de alimentação escolar, manutenção da biblioteca, difusão cultural e a elaboração e execução de programas recreativos e desportivos bem como as atividades de assistência médica social aos habitantes do Município, mediante administração da unidade de saúde e de promoção do bem estar e melhoria das condições de vida da comunidade.

IV- O Setor de Obras Públicas, Viação e Serviços Urbanos é o órgão encarregado da supervisão, execução e controle dos serviços públicos da administração, inclusive estradas, transportes, limpeza, energia e iluminação pública, administração de matadouros, mercados, feira, cemitérios e conservação de logradouros públicos e, exercer os serviços de abertura e conservação de estradas de rodagem, conservação de pontes, controle dos maquinários e implementos rodoviários.

- O Setor de Patrimônio Imobiliário é o órgão encarregado de organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis pertencentes ao Município, examinar os pedidos de aforamento, tomando todas as iniciativas que os pedidos de aforamento necessitem para a expedição das cartas de aforamento.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Artigo 5º- O Administrador é autoridade de nível hierárquico inferior salvo hipótese expressamente contemplados em lei, deverão permanecer livre de funções executória e de prática de atos relativos à mecânica administrativa ou que indiquem uma simples aplicação de normas estabelecidas.

§ Único- O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades apenas se dará:

I- Quando o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;

II- Para exame de atos manifestamente ilegais ou contrárias ao interesse público.

Artigo 6º- Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão, e com o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados, no estabelecimento da rotinas de trabalho exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores os seguintes:

I- Todo assunto será decidido a nível hierárquico mais baixo possível.

Para isso:

a) As chefias situadas na base da organização deverão receber a maior soma possível de competência, decisórias, particularmente em relação aos assuntos rotineiros;

b) A autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação de um assunto se compete ou que todos os meios de formalidade requeridos por uma operação se liberem ;

II- A autoridade competente não poderá escusar-se a decidir, protelando por qualquer forma seu pronunciamento ou encaminhamento o caso à consideração superior ou de outra autoridade;

III- Os contatos entre os órgãos de Administração Municipal para fins de instruções de processo, far-se-ão diretamente de órgãos para órgãos.

C A P Í T U L O -IV-

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11- Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionadas neste Decreto, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniência da Administração.

Art. 12- Na regulamentação o presente Decreto dever-se-à observar as normas da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 13- As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e ainda de créditos adicionais até o limite de R\$ (), que fica o Poder Executivo autorizado a abrir.

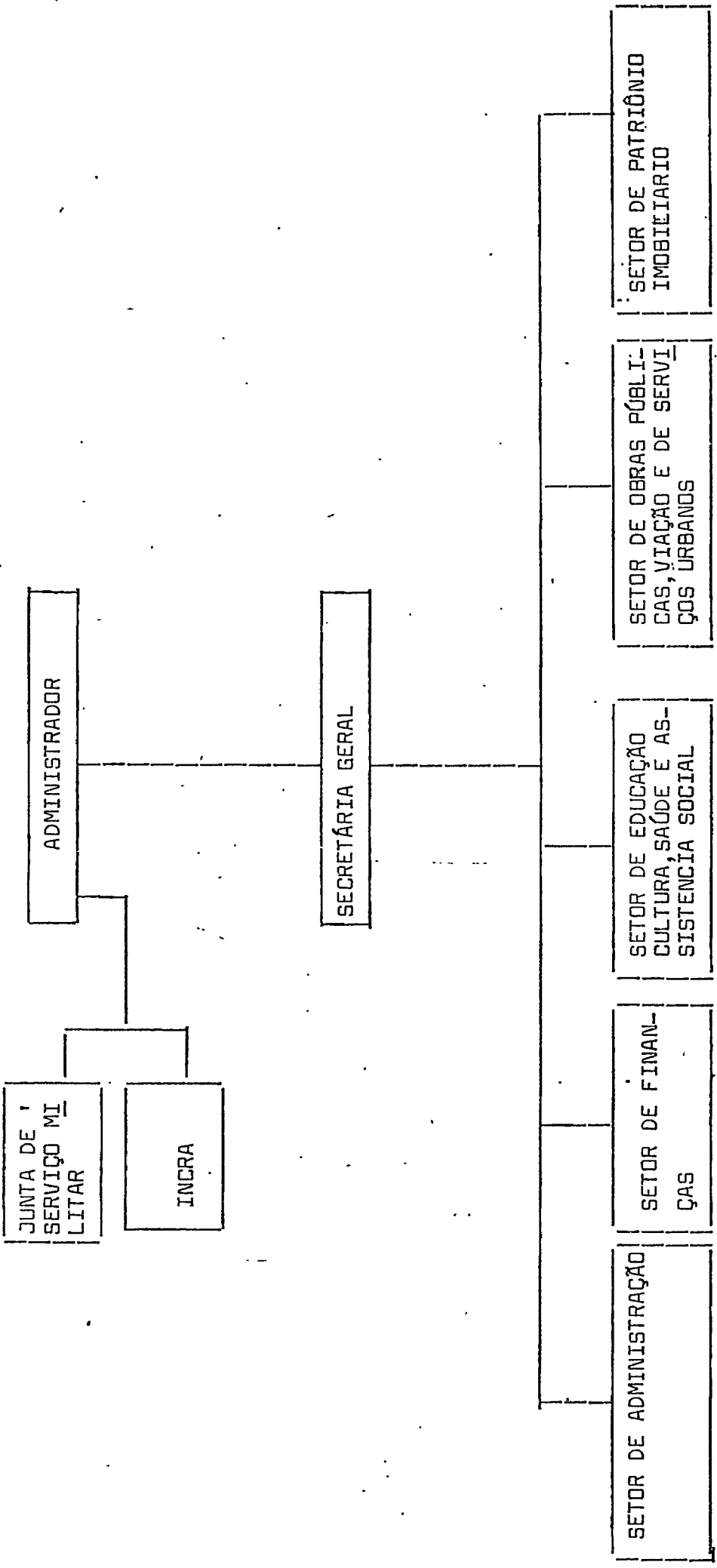
§ Único- Os créditos a que se refere este artigo serão cobertos com os recursos provenientes de

Art. 14- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1.981, 160ª da Independência e 93ª da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT



QUADRO DE PESSOAL

DECRETO Nº /81

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 142 da Lei nº 4.207 de 20 de Junho de 1.980.

Art. 1º- O Quadro de Pessoal-Parte permanente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, compõe-se dos seguintes cargos e funções:

I- Cargos de provimento efetivo, constante no Anexo nº I ;

II- Tabela Salarial constante do Anexo II ;

Art. 2º- Os cargos criados pelo presente Decreto, serão preenchidos mediante contratação por determinação legal do Administrador.

Art. 3º- Os cargos de encarregados serão providos mediante livre escolha do Administrador, por servidores ou não, que satisfazam as qualidades exigidas para sua investidura.

Art. 4º- Em caso de necessidade, e com objetivo de alcançar melhor rendimento, evitando novos cargos permanentes e aplicação desnecessária do quadro de servidores a Prefeitura poderá contratar pessoal em caráter temporário, obedecida a Legislação pertinente.

Art. 5º- No prazo de 90 dias o Administrador fixará em portaria nova lotação para os diversos órgãos da Prefeitura.

90

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento para o corrente exercício;

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de
de 1.981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

ANEXO IPESSOAL CONTRATADO (C.L.T.)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	SALÁRIO
Trabalhador braçal	A	07	7.128,00
Aux. Administrativo	A	02	7.128,00
Aux. Fiscal	A	03	7.128,00
Aux. Maquinas	A	01	7.128,00
Coveiro	A	01	7.128,00
Vigia	A	01	7.128,00
Continuo	A	02	7.128,00
Escriturário	A	05	7.128,00
Datilografo	A	02	7.128,00
Servente	A	05	7.128,00
Merendeira	A	04	7.128,00
Professor P/1	A	43	7.128,00
Professor P/2	B	16	7.920,00
Aux. Administrativo	C	01	8.000,00
Bibliotecário	C	01	8.000,00
Almoxarife	D	01	8.500,00
Aux. Administrativo	D	02	8.500,00
Professor P/3	E	01	8.800,00
Enc. de Escola	E	01	8.800,00
Fiscal de Obras e Posturas	F	02	11.000,00
Agente de Tributos	F	02	11.000,00
Aux. Contabilidade	F	01	11.000,00
Motorista	G	03	12.000,00
Mestre de Obras	H	01	13.000,00
Op. de Maquinas	I	03	15.000,00
Topógrafo	I	01	15.000,00
Enc. U.M.C.	I	01	15.000,00
Enc. de Administração	J	01	17.000,00
Enc. de Distrito	L	01	18.000,00
Enc. de Maquinas	L	01	18.000,00
Tesoureiro	M	01	22.000,00
Contador	M	01	22.000,00

CONT.

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	SALÁRIO
Enc. de Patrimônio	M	01	22.000,00
Enc. de Ed. Cult. Saúde e Assist. Social	N	01	24.000,00
Enc. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	O	01	26.000,00
Enc. de Finanças	P	01	28.000,00
Eng. Geral	Q	01	39.000,00

ANEXO II

TABELA SALARIAL

PADRÃO	SALÁRIO
A	7.128,00
B	7.920,00
C	8.000,00
D	8.500,00
E	8.800,00
F	11.000,00
G	12.000,00
H	13.000,00
I	15.000,00
J	17.000,00
L	18.000,00
M	22.000,00
N	24.000,00
O	26.000,00
P	28.000,00
Q	39.000,00

OBS: Professor P/1 - de 1ª até 4ª Série

Professor P/2 - 1º grau completo

Professor P/3 - 2º grau completo

A "Dupla Ocupação" na área de Educação em qualquer função implica em mais 50% da remuneração da função de professor.

REGIMENTO

INTERNO

DECRETO Nº /81

Dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 142 da Lei 4.207 de 20 de junho de 1.980.

T Í T U L O -I-

C A P Í T U L O -I-

Art. 1º- O presente Regimento Interno trata da organização e competência dos órgãos e seus titulares, caracterizando suas relações e subordinações e fixa normas gerais de trabalho.

T Í T U L O -II-

C A P Í T U L O -II-

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º- A organização administrativa da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA/MT, é constituída dos seguintes órgãos:

- I- Órgão de Administração Geral
 - a- Secretaria Geral
- II- Órgãos de Administração Específicas
 - a- Setor de Finanças
 - b- Setor de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
 - c- Setor de Obras Públicas, Viação e de Serviços Urbanos
 - d- Setor de Patrimônio Imobiliário
 - e- Setor de Administração

T Í T U L O - III-

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

C A P Í T U L O - I-

Da competência do Órgão de Administração Geral

Art. 3º- A Secretaria Geral e seu respectivo titular, competem:

I- Supervisionar e coordenar a execução das atividades da Prefeitura ;

II- Distribuir as tarefas entre seus subordinados, controlando os prazos para a sua execução ;

III- Prestar ao Administrador informações e esclarecimento sobre assuntos de sua competência ;

IV- Proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência, e interlocutorios naqueles cuja decisão esta fora de sua alçada ;

V- Fazer reuniões periódicas com os demais encarregados, a fim de discutir assuntos de interesse específico, e exercer outras tarefas determinadas pelo Administrador.

C A P Í T U L O - II-

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICAS

Art. 49- Ao Setor de Administração e o seu respectivo titular competem:

VI- Autorizar a movimentação do Pessoal da Secretaria bem como abonar faltas e atrasos, nos termos da legislação;

VII- Organizar e propor a escala de férias dos seus subordinados, a consideração e aprovação do Encarregado Geral ;

VIII- Autorizar a requisição do material necessário ao funcionamento dos órgãos, controlar a sua movimentação ;

IX- Fornecer certidões e atestados referentes à assuntos de sua competência, quando solicitados pelo Município ;

X- Assinar ou visar documentos emitidos ou preparados pela sua entidade, encaminhando-os, quando for o caso para aprovação do Encarregado Geral ;

XI- Preparar anualmente o relatório das atividades executadas pelos órgãos, encaminhando-o ao Encarregado Geral ;

XII- Fornecer, em tempo útil, dados e elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária do Município ;

XIII- Propor ao Enc. Geral instauração de sindicância ou inqueritos administrativos sobre irregularidades verificadas ;

XIV- Assessorar o Enc. Geral em todos os assuntos de interesse da Administração ;

XV- Efetuar as licitações, para compras, obras ou serviços ;

XVI- Exercer outras atribuições determinadas pelo Administrador pelo Encarregado Geral.

Art. 52- Ao Setor de Finanças e seu respectivo titular cômpetem.

I- Organizar e manter atualizado cadastro fiscais dos contribuintes sujeitos ao pagamento dos tributos imobiliários, do imposto sobre serviços e das taxas de licença;

II- Efetuar os cálculos e preparar os lançamentos de impostos, taxas e contribuições de melhorias, assim como, outras taxas ;

III- Receber e examinar processos de reclamações prmárias referentes a lançamentos de tributos municipais ;

IV- Fornecer no prazo legal, certidões negativas e atestados referentes a assuntos de tributação quando solicitado pelos Municípios.

V- Efetuar a arrecadação das rendas patrimoniais do Município ;

VI- Organizar e inscrever na época própria da dívida ativa do município, mantendo os registros individuais dos contribuintes devedores da Fazenda Municipal ;

VII-Notificar, preliminarmente e se for o caso autuar os infratores das obrigações tributárias ;

VIII-Promover a apreensão de mercadorias e objetos quando previstos em leis e regulamentos ;

IX-Executar sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária e financeira e patrimonial do Município ;

X-Preparar na época própria o balancete da receita e despesa, bem como o balanço geral e anexo exigidos por lei e as prestações de contas as entidades;

XI- Providenciar a prestação e a tomada de conta dos agentes responsáveis pelo dinheiro público do Município ;

XII- Efetuar o controle dos restos a pagar provenientes dos exercícios anteriores;

XIII- Coordenar a elaboração anual do Orçamento Programa e a Proposta Orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da Administração Municipal ;

XIV- Instruir e informar processos sobre pagamentos , saldos de verbas e demais assuntos pertinentes ao Setor ;

XV- Receber, guardar, movimentar e controlar valores e títulos do Município ;

XVI- Efetuar o pagamento dos compromissos da Prefeitura de acordo com a programação financeira ;

XVII- Fornecer suprimento de dinheiro a outros órgãos da administração municipal quando solicitado ;

XVIII- Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de créditos ;

XIX- Promover contatos com estabelecimentos de créditos para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura bem como providenciar a requisição de taloões de cheques necessários a movimentação das contas ;

X- Exercer outras atribuições determinadas pelo Enc. Geral e pelo Administrador.

Art. 62- Ao Setor de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e seu respectivo titular, competem:

- I- Execução do plano municipal de ensino ;
- II- Manutenção de biblioteca pública municipal ;
- III- Elaboração de programas desportivos e recreativos;
- IV- Difusão da Cultura em geral ;
- V- Promover a realização de convênio com órgão, estaduais e federais ;
- VI- Verificar a assiduidade de Diretores, Professores e Alunos ;
- VII- Executar programas de assistência médico-odontológica e escolar ;
- VIII- Promover, junto a população, campanhas de prevenção e educação sanitárias ;
- IX- Promover, vacinação em massa, nas campanhas específicas ;
- X- Promover levantamento de recursos, a serem utilizados, em socorros, e assistência aos necessitados;
- XI- Exercer outras atribuições determinadas pelo Enc. Geral e pelo Administrador ;

Art. 72- Ao Setor de Obras Públicas, Viação e de Serviços Urbanos, e seu respectivo titular competem:

- I- Cumprir o plano de urbanização municipal, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos;
- II- Fiscalizar o cumprimento de normas municipais perti-

nentes à obra, fazendo as autuações e interdições necessárias ;

III- Estudar, examinar e despachar processos documentos relativos a licenciamento para execução das obras particulares ;

IV- Controlar custos de obras executadas pela municipalidade ;

V- Preparar as especificações dos materiais a serem utilizadas nas diversas obras do Município ;

VI- Executar a demolição de edifícios e de qualquer construção da Prefeitura ;

VII- Executar trabalhos topograficos, manter atualizada a planta cadastral, manter arquivos de projetos aprovado e de quaisquer construções da Prefeitura ;

VIII- Executar concertos e reparos em vias públicas. Elaborar plano rodoviário municipal;

IX- Exercer as atividades ligadas a manutenção da limpeza da cidade, e supervisionar a execução dos serviços da coleta de lixo;

X- Fiscalizar, mediante inspeções frequentes e periódicas, e higiene e asseio dos mercados e feiras ;

XI- Controlar a movimentação ocorrida no cemitério mediante o registro em livro ou fichas, com registro em sepulturas ;

XII- Compete a execução das atividades relativas a operação, manutenção e administração dos serviços de abastecimentos de água e esgoto ;

XIII- Manter o registro atualizado de todos os consumidores e usuários, bem como o mapa discriminativo das redes de distribuição ;

XIV- Zelar pela conservação dos mananciais existentes no município ;

XV- Supervisionar e controlar a manutenção de estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto ;

XVI- Controlar o consumo de água da população coordenando as manobras de bombeamento e distribuição;

XVII- Manter constante fiscalização do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgoto.

Art. 8º- Ao Setor de Obras Públicas e Serviços Urbanos e seu respectivo titular, compete ainda:

I- Organizar e manter atualizado o mapa cadastral de estradas de rodagem, com registros e dados completos de cada, tais como, extensão pavimentação, condições, largura, obras de arte, locais servidos, etc, identificação de cada rodovia ;

II- Manter estradas em perfeito estado de conservação, fiscalizar sua utilização, providenciar captura e remoção de animais, soltos em seu leito, ao depósito da Prefeitura ;

III- Elaborar planos rodoviários, em harmonia com planos rodoviário, nacional e estadual, executando e fiscalizando todos os serviços técnicos administrativos;

IV- Proceder relatórios periódicos, dos serviços desenvolvidos, encaminhando-os ao Encarregado Geral ;

V- Manter-se permanentemente em coordenação com órgãos da Prefeitura, prestando-lhes informações solicitadas;

VI- Exercer outras atribuições, designadas pelo Enc. Geral e pelo Administrador.

Art. 92- Ao Setor de Patrimônio e Imobiliário e
seu Titular:

I- assessorar o Encarregado Geral em assuntos de
competência do Setor ;

II- assinar os planos, programas, medições, vistorias,
cartas de aforamento e demais documentos emitidos pelo Setor .

III- exercer o controle, a avaliação e a fiscalização
dos imóveis municipais e terrenos foreiros à Prefeitura ;

IV- opinar conclusivamente em todos os processos e
assuntos relativos a imóveis foreiros ou não, de propriedade da Prefeitura ;

V- promover estudos e análises em matéria de patri-
mônio imobiliário municipal;

VI- Exercer outras tarefas correlatas determinadas
pelo Encarregado Geral e pelo Administrador ;

T Í T U L O - IV-

C A P Í T U L O -I-

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art.10- Aos servidores cuja atribuições não forem especificadas neste Regimento Interno cumpre observar as prestações legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhes são cometidas, cumprir as ordens, determinações e instruções superiores e familiar, sugestões, visando ao aperfeiçoamento do Trabalho.

C A P Í T U L O -II-

DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art.11. O horário de trabalho dos órgãos da Prefeitura será fixado pelo Administrador, atendendo-se às necessidades dos serviços, a natureza das funções e as características dos órgãos obedecendo o limite mínimo e máximo de horas semanais de trabalho fixado na legislação específicas.

C A P Í T U L O -III-

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 12. Será feita substituição automática nos impedimentos legais dos titulares dos cargos e funções de direção e chefia quando o período de afastamento não for superior a 31 (trinta e um) dias consecutivos.

§ Único- Os substitutos serão designados por ato do Administrador, segundo o mesmo sistema estabelecido para escolha titular.

C A P Í T U L O -IV-

Art. 13- Os órgãos da Prefeitura Municipal devem funcionar perfeitamente articuladas entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 14- A subordinação hierárquica define-se no enunciado das atribuições, competência e posição de cada órgão administrativo no organograma da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA/MT.

Art. 15- As normas referentes a pessoal, material administração financeira, execução orçamentária, contabilidade e outros sistemas administrativos serão objeto de regulamentos específicos.

Art. 16- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de
1.981, 1609 da Independência e 939 da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P R O J E T O F A C ã O

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

A área está localizada no município de Cáceres, distando 10 km da sede do mesmo, à margem esquerda da BR-070 no sentido Cuiabá-Cáceres, com as coordenadas geográficas aproximadas 16°09'32"S e 57°37'09"WGR.

2. DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Denominou-se "Projeto Facão", por ter sido desmembrado da tradicional Fazenda Facão, tendo, inclusive, dentro da área um morro e um córrego com o mesmo nome.

3. ACESSO

O acesso à área do Projeto pode ser feito pela Rodovia BR-070 (Pavimentada) ou através da antiga Rodovia BR-070, partindo da Rodovia atual, que corta a área margeando o morro do Facão.

4. RELEVO

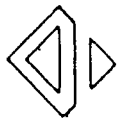
O relevo da área é plano nas baixadas, interstícios dos morros, que incidem sobre a mesma, denominando-se do Facão (totalmente dentro da área) e parcialmente os morros do Sapezal e Bocaina.

5. VEGETAÇÃO

Vegetação arbórea-densa e gramíneo-lenhosa sem floresta de galeria, ocorrendo espécies como aroeira, angico, ipê, etc.

6. HIDROGRAFIA

A área está localizada na bacia do Rio Paraguai, sendo banhada pelo córrego do Facão na sua parte setentrional e pelo córrego do Barreiro ao sul.



7. PEDOLOGIA

O solo predominante é o Podzólico Vermelho-Amarelo, textura arenosa, com teores variáveis de fósforo e baixo teor de alumínio, com PH variando entre 5,1 a 6,3.

8. CLIMA

Caracteriza-se por uma precipitação desigualmente distribuída durante o ano, com duas estações distintas, uma úmida e outra seca.

A estação úmida é de outubro a março e nela caem 80 a 90% de chuvas.

A estação seca é no outono-inverno, havendo pelo menos um mês com menos de 60mm de chuvas.

Na classificação de Koeppen enquadra-se no tipo AW-Clima de Savana Tropical. A temperatura média do mês mais frio é superior a 18°C.

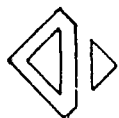
9. CAPACIDADE DE USO DA TERRA

Clima — encontra-se em área com precipitação mal distribuída durante o ano e temperaturas médias anuais que impossibilitam a produção comercial de culturas não adaptadas.

Relêvo — na área loteada (baixadas), o relêvo se apresenta plano, não sendo fator limitante à produção agrícola. Nas áreas amorradas não são aptas para exploração agrícola, sendo mais apropriadas para manutenção da vegetação nativa, por constituírem-se na forma mais adequada de preservação do equilíbrio ecológico.

Solo — os fatores limitantes são a textura, já que os mesmos apresentam horizonte A arenoso, com baixa capacidade de retenção de água e em sua maioria com baixo teor de fósforo, baixo teor de alumínio, alto teor de potássio, médio teor de cálcio + magnésio e médio teor de matéria orgânica.

Pelas características edafoclimáticas, os solos da Fazenda Facão, se enquadram nas classes II e III na capacidade de uso do solo.



10. DIMENSIONAMENTO DOS LOTES E ESTRUTURA FUNDIÁRIA

O loteamento foi dividido em três padrões distintos, de acordo com sua distribuição espacial, quais sejam:

PADRÃO A - é composto por 103 lotes com amplitude de área variando entre 3,1 a 6,43 ha.

PADRÃO B - é composto por 28 lotes cuja amplitude de área varia entre 4,3 a 8,19 ha.

PADRÃO C - é composto por 10 lotes com áreas variando entre 6,48 a 26,07 ha.

11. MODELO DE EXPLORAÇÃO

Nos lotes PADRÃO A e B a exploração será de hortigranjeiros, prevendo-se a introdução de uma tecnologia avançada, gerando por parte do olericultor melhor resposta à assistência técnica de alto nível e a utilização de crédito rural orientado.

12. LINHAS DE CRÉDITO

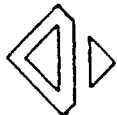
Além das fontes de créditos normais, tentar-se-á conseguir recursos junto ao MIRAD, através do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária - PROCERA para custeio agrícola e investimentos dentro das limitações do programa e para realização de obras de irrigação, drenagem e conservação de solos.

13. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Cabe à CODEMAT através dos diversos setores da Companhia, a administração e gerenciamento do projeto, sendo que o mesmo é ligado diretamente à Divisão de Desenvolvimento Regional-D.D.R. A CODEMAT deverá também contactar os outros órgãos do governo a serem envolvidos.

14. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Para obter êxito no projeto os agricultores deverão contar com o envolvimento dos órgãos afins tais como: CODEAGRI com o fomento de sementes, insumos, matrizes de animais e máquinas e equi-

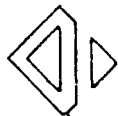


pamentos agrícolas; EMATER com a assistência técnica e a exten
são rural e EMPA com a pesquisa de variedades de cultivares a
daptadas a região.

15. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL

A CODEMAT entregará os lotes demarcados conforme a programação prevista, providenciará o melhoramento das estradas existentes que cortam o projeto para servirem de estradas alimentadoras e a construção das estradas de penetração que darão acesso aos lo
tes.

Foi construído um pequeno núcleo urbano, onde será implantado todos os equipamentos de apoio econômico e social.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOP R O J E T O F A C ã OINFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

A área está localizada no município de Cáceres, distando 10 km da sede do mesmo, à margem esquerda da BR-070 no sentido Cuiabá-Cáceres, com as coordenadas geográficas aproximadas 16°09'32"S e 57°37'09"WGR.

2. DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Denominou-se "Projeto Facão", por ter sido desmembrado da tradicional Fazenda Facão, tendo, inclusive, dentro da área um morro e um córrego com o mesmo nome.

3. ACESSO

O acesso à área do Projeto pode ser feito pela Rodovia BR-070 (Pavimentada) ou através da antiga Rodovia BR-070, partindo da Rodovia atual, que corta a área margeando o morro do Facão.

4. RELÊVO

O relêvo da área é plano nas baixadas, interstícios dos morros, que incidem sobre a mesma, denominando-se do Facão (totalmente dentro da área) e parcialmente os morros do Sapezal e Bocaina.

5. VEGETAÇÃO

Vegetação arbórea-densa e gramíneo-lenhosa sem floresta de galeria, ocorrendo espécies como aroeira, angico, ipê, etc.

6. HIDROGRAFIA

A área está localizada na bacia do Rio Paraguai, sendo banhada pelo córrego do Facão na sua parte setentrional e pelo córrego do Barreiro ao sul.



7. PEDOLOGIA

O solo predominante é o Podzólico Vermelho-Amarelo, textura arenosa, com teores variáveis de fósforo e baixo teor de alumínio, com PH variando entre 5,1 a 6,3.

8. CLIMA

Caracteriza-se por uma precipitação desigualmente distribuída durante o ano, com duas estações distintas, uma úmida e outra seca.

A estação úmida é de outubro a março e nela caem 80 a 90% de chuvas.

A estação seca é no outono-inverno, havendo pelo menos um mês com menos de 60mm de chuvas.

Na classificação de Koeppen enquadra-se no tipo AW-Clima de Savana Tropical. A temperatura média do mês mais frio é superior a 18°C.

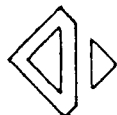
9. CAPACIDADE DE USO DA TERRA

Clima — encontra-se em área com precipitação mal distribuída durante o ano e temperaturas médias anuais que impossibilitam a produção comercial de culturas não adaptadas.

Relêvo — na área loteada (baixadas), o relêvo se apresenta plano, não sendo fator limitante à produção agrícola. Nas áreas amorradas não são aptas para exploração agrícola, sendo mais apropriadas para manutenção da vegetação nativa, por constituírem-se na forma mais adequada de preservação do equilíbrio ecológico.

Solo — os fatores limitantes são a textura, já que os mesmos apresentam horizonte A arenoso, com baixa capacidade de retenção de água e em sua maioria com baixo teor de fósforo, baixo teor de alumínio, alto teor de potássio, médio teor de cálcio + magnésio e médio teor de matéria orgânica.

Pelas características edafoclimáticas, os solos da Fazenda Facão, se enquadram nas classes II e III na capacidade de uso do solo.



10. DIMENSIONAMENTO DOS LOTES E ESTRUTURA FUNDIÁRIA

O loteamento foi dividido em três padrões distintos, de acordo com sua distribuição espacial, quais sejam:

PADRÃO A - é composto por 103 lotes com amplitude de área variando entre 3,1 a 6,43 ha.

PADRÃO B - é composto por 28 lotes cuja amplitude de área varia entre 4,3 a 8,19 ha.

PADRÃO C - é composto por 10 lotes com áreas variando entre 6,48 a 26,07 ha.

11. MODELO DE EXPLORAÇÃO

Nos lotes PADRÃO A e B a exploração será de hortigranjeiros, prevendo-se a introdução de uma tecnologia avançada, gerando por parte do olericultor melhor resposta à assistência técnica de alto nível e a utilização de crédito rural orientado.

12. LINHAS DE CRÉDITO

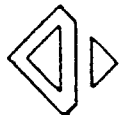
Além das fontes de créditos normais, tentar-se-á conseguir recursos junto ao MIRAD, através do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária - PROCERA para custeio agrícola e investimentos dentro das limitações do programa e para realização de obras de irrigação, drenagem e conservação de solos.

13. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Cabe à CODEMAT através dos diversos setores da Companhia, a administração e gerenciamento do projeto, sendo que o mesmo é ligado diretamente à Divisão de Desenvolvimento Regional-D.D.R. A CODEMAT deverá também contactar os outros órgãos do governo a serem envolvidos.

14. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Para obter êxito no projeto os agricultores deverão contar com o envolvimento dos órgãos afins tais como: CODEAGRI com o fomento de sementes, insumos, matrizes de animais e máquinas e equi-



pamentos agrícolas; EMATER com a assistência técnica e a exten
são rural e EMPA com a pesquisa de variedades de cultivares a
daptadas a região.

15. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL

A CODEMAT entregará os lotes demarcados conforme a programação prevista, providenciará o melhoramento das estradas existentes que cortam o projeto para servirem de estradas alimentadoras e a construção das estradas de penetração que darão acesso aos lo
tes.

Foi construído um pequeno núcleo urbano, onde será implantado todos os equipamentos de apoio econômico e social.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

1 - Identificação do Candidato

1.1 - Nome

1.2 - Identidade nº _____ 1.3- Órgão Expedidor _____

1.4 - Profissão _____ 1.5- Estado Civil _____

1.6 - Naturalidade _____ 1.7- Nacionalidade _____

1.8 - Endereço _____

1.9 - C.P.F. nº _____ 1.10- Edital de Conc. nº _____

C.G.C. nº _____

2 - Identificação do lote PRETENDIDO

Proposta:

	Nº DO LOTE	PADRÃO	ÁREA (ha)	PREÇO P/Ha Cz\$	PLANO
1ª OPÇÃO					
2ª OPÇÃO					
3ª OPÇÃO					

_____, _____ 1.988

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

1 - Identificação do Candidato

1.1 - Nome

1.2 - Identidade nº _____ 1.3- Órgão Expedidor _____

1.4 - Profissão _____ 1.5- Estado Civil _____

1.6 - Naturalidade _____ 1.7- Nacionalidade _____

1.8 - Endereço _____

1.9 - C.P.F. nº _____ 1.10- Edital de Conc. nº _____

C.G.C. nº _____

2 - Identificação do lote PRETENDIDO

Proposta:

	Nº DO LOTE	PADRÃO	ÁREA (ha)	PREÇO P/Ha Cz\$	PLANO
1ª OPÇÃO					
2ª OPÇÃO					
3ª OPÇÃO					

_____, 1.988

Assinatura